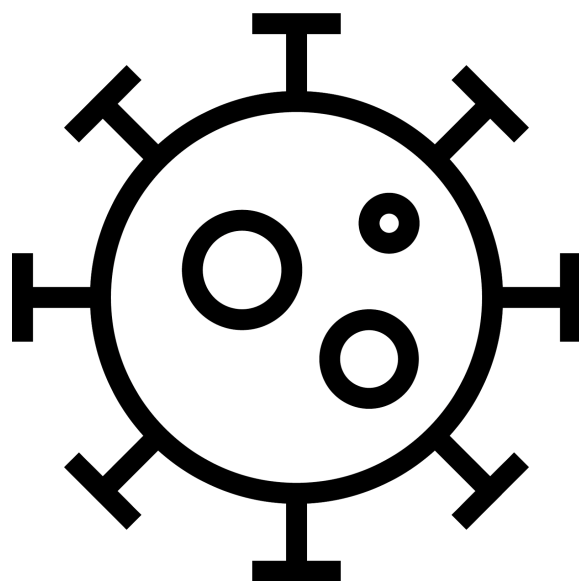




PLANO DE CONTINGÊNCIA **COVID-19** 20/21

ESCOLA ARTÍSTICA ANTÓNIO ARROIO

Versão 01

08.09.20

1. ÍNDICE

1. ÍNDICE	1
2. PARA UMA ESCOLA SEM CONTÁGIO	2
3. ENQUADRAMENTO	4
4. SARS-COV-2 E COVID-19	5
5. MEDIDAS DE PREVENÇÃO	7
6. MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO	13
7. GESTÃO DE CASOS	14
7.1 ATUAÇÃO PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19 NA ESCOLA	14
7.2 ATUAÇÃO PERANTE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19 FORA DA ESCOLA	18
8. RASTREIO DE CONTACTOS	20
9. GESTÃO DE SURTOS	22
10. PLANO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO	25

2. PARA UMA ESCOLA SEM CONTÁGIO

Tendo como principal finalidade garantir simultaneamente o funcionamento da Escola Artística António Arroio e a redução da probabilidade de contágio pelo novo coronavírus - SARS-CoV-2 (Síndrome Respiratória Aguda Grave - Coronavírus 2), o **Plano de Contingência Covid-19 20/21 (PCC19)** reúne as medidas de prevenção e adequação do espaço, os procedimentos inerentes à gestão de casos, surtos e rastreio de contactos, assim como o plano de comunicação e informação necessários à reabertura das atividades letivas no presente ano letivo, que inevitavelmente será marcado pelas incertezas que pautam a evolução da pandemia de Covid-19 e pelo caráter contingencial do momento que vivemos.

Para a determinação das diferentes medidas foram consideradas as orientações emanadas pela Direção-Geral de Saúde (DGS), Direção Regional de Educação (DRE) e Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE). Foram ainda consideradas as características dos cursos ministrados, cujos planos de estudo contemplam um leque alargado de disciplinas e uma carga horária presencial extensa, assim como o facto de muitos dos alunos serem oriundos dos concelhos circundantes de Lisboa e utilizarem vários transportes públicos para se deslocarem até à escola. Com igual relevância, as condicionantes impostas pelas atuais infraestruturas, tais como a inexistência de refeitório, o facto do bar funcionar num contentor e a biblioteca/centro de recursos no interior de uma sala de aula e, ainda, as obras de conclusão da escola que se encontram em curso, foram consideradas na construção do plano e definição das diferentes medidas.

As medidas de prevenção definem-se, assim, como estratégias que implicam alterações no funcionamento global da escola, nomeadamente no modelo de ensino, que passará de um regime totalmente presencial para um regime misto, garantindo uma redução do número de alunos e professores, em simultâneo na escola. Deste modo, as medidas de prevenção conferem alterações no comportamento e na conduta de todos os membros da comunidade escolar, tanto no interior como nas imediações do recinto da escola, implicando a adoção de uma atitude cívica e de comportamentos preventivos, visando à redução do risco de contágio.

Considerando a finalidade, o carácter e a abrangência das medidas de prevenção, o PPC19 da Escola Artística António Arroio, constitui-se como o principal documento orientador de todas as áreas da escola, até indicações em contrário. As medidas serão avaliadas regularmente, de acordo com a evolução do estado pandémico e redefinidas sempre que necessário. No final de cada período letivo, serão revistas e adequadas ao aumento gradual da componente presencial e à diminuição das restrições impostas.

Importa relembrar que o único meio de garantir a eficácia deste plano, é através da colaboração de toda a comunidade escolar. A escola é um espaço confinado, que ao longo do ano será frequentado semanalmente por mais de 1500 pessoas, algumas pertencentes a grupos de risco. Inevitavelmente, a probabilidade de contágio é muito elevada e a única forma de minimizar o risco é através do cumprimento rigoroso e permanente das medidas de prevenção estabelecidas.

A saúde de toda a comunidade escolar e dos seus familiares, assim como a continuidade das aulas presenciais, depende das ações praticadas por cada um. Mais do que nunca, a prevenção não é uma opção, mas uma obrigação.

PREVENIR É RESPEITAR O PRÓXIMO.

#antonioarroioumaescolasemcontagio

O Diretor da Escola Artística António Arroio,
Prof. Rui Madeira.

O Coordenador do Plano de Contingência Covid-19 20/21,
Prof. Hugo F. Matos.

3. ENQUADRAMENTO

O PCC19, desenvolvido em resposta às medidas gerais determinadas nas Orientações para o ano letivo 2020/2021, emanadas pela DGEstE, DRE, DGS, é uma atualização dos Planos de Contingência do Coronavírus de 6 de março e 14 de maio, elaborados pelo Projeto de Educação para a Saúde (PES) em resposta ao Despacho n.º 2836-A/2020 de 2 de março (DRE) e à Orientação n.º 006/2020 de 26 de fevereiro da DGS. Foram ainda consideradas as recomendações expressas no Relatório Técnico (Ofício n.º 85/USP) da vistoria realizada à escola a 07 de agosto de 2020, pelos representantes da Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Lisboa Central, dos Serviços Municipalizados da Proteção Civil de Lisboa e da Divisão de Educação da Câmara Municipal de Lisboa e o Referencial Escolas - Controlo da Transmissão de COVID-19 em Contexto Escolar da DGS, assim como as disposições expressas nos seguintes documentos:

- Plano nacional de preparação e resposta para a doença por novo coronavírus covid-19
- Normas para as aulas presenciais do 3.º período - v.2 de 13 de maio 2020;
- Orientações para a organização do ano letivo 2020/2021 - DGEstE;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020 de 20 de julho;
- Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março;
- Orientações para a realização em regime presencial das aulas práticas de educação física

O Diretor da Escola, responsável máximo pela segurança e saúde da comunidade escolar, enquanto Diretor do PCC19, nomeou uma Comissão de apoio à Implementação e um Coordenador que assumem as operações de prevenção, controlo e operacionalização do plano, com os meios próprios da instituição, sendo o ponto focal do plano. Deste modo, determinam-se as funções de cada um dos responsáveis, anteriormente mencionados:

Diretor - Diretor do PCC19:

- Aprova, Ativa e Desativa o PCC19 e respetivas medidas;
- Desempenha a função de porta-voz em todas as comunicações externas oficiais.

Coordenador do PCC19:

- Coordena a Comissão de apoio à implementação do PCC19;
- Divulga o Plano a toda a Comunidade Escolar;
- Assegura a ligação com as autoridades competentes, informando-as dos casos suspeitos e validados;
- Analisa a evolução dos acontecimentos, adequando os níveis de ação ao cenário existente.

Comissão de apoio à implementação do PCC19,

constituída pela Equipa do Projeto de Educação para a Saúde (PES),
a Chefe dos Serviços Administrativos e a Chefe dos Assistentes Operacionais:

- Supervisiona a operacionalização do PCC19;
- Coadjuva as tarefas no âmbito da implementação do PCC19;
- Repõe os materiais em falta.

4. SARS-COV-2 E COVID-19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, da qual faz parte a Covid-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia. Os **sintomas** são semelhantes a uma gripe: febre, tosse, dificuldade respiratória e cansaço, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática). Aproximadamente 80% dos doentes com confirmação laboratorial de Covid-19 apresentam doença ligeira a moderada, 13.8% apresentam formas graves de doença e 6.1% estado crítico, incluindo insuficiência respiratória, choque séptico e/ou falência orgânica múltipla.

Um **caso suspeito**, de acordo com a informação disponível, à data, no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças Transmissíveis (ECDC), é determinado através da existência de sintomas (critérios clínicos) de: infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização, somados a um dos seguintes critérios epidemiológicos: história de contacto com áreas de transmissão comunitária ativa - 1 nos 14 dias antes do início de sintomas; contacto com caso confirmado ou provável de infeção por Covid-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas; profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com Covid-19.

Considera-se que o SARS-CoV-2 pode transmitir-se por gotículas respiratórias; contacto direto com secreções infecciosas; aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem. A **transmissão** de pessoa para pessoa está confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima à pessoa portadora de SARS-CoV-2 ou com Covid-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e, ainda, através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas orais, nasais ou oculares (boca, nariz ou olhos).

O **período de incubação** do SARS-CoV-2 (até ao aparecimento de sintomas de infeção por Covid-19) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado. As medidas preventivas no âmbito da Covid-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

De acordo com o referido no enquadramento, considera-se que se encontram em maior risco de desenvolver formas graves de Covid-19 as pessoas que integrem **grupos de risco**: com mais de 65 anos ou condições de saúde subjacentes, tais como doenças cardiovasculares, doença respiratória crónica, neoplasias e transplantes.

A escola dispõe de uma **sala de isolamento** - Gabinete de Saúde do PES, que tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto das pessoas com o Caso Suspeito (com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito) e permitir um distanciamento social deste, relativamente às restantes pessoas. No interior da sala de isolamento existem os seguintes equipamentos e materiais de apoio:

- telefone com os contactos do SNS 24 (808 24 24 24), coordenador operacional da unidade orgânica/serviço;
- cadeira ou marquesa (para descanso e conforto do trabalhador, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
- kit com água e alguns alimentos não perecíveis, nomeadamente: 3 garrafas de água de 0,5l; 3 mini pacotes de bolacha “maria”; 3 mini pacotes de bolacha de “água e sal”; 3 pacotes individuais de sumo;
- recipiente de resíduos munido com tampa, acionada por pedal e forrado com duplo saco de plástico;
- solução antisséptica de base alcoólica que tenha pelo menos 70% de álcool (disponível no interior e à entrada desta área);
- toalhetes de papel;
- 5 máscaras cirúrgicas;
- 2 pares de luvas descartáveis;
- termómetro.

Para limpeza e desinfeção da sala de isolamento, está disponível um Kit de descontaminação com o seguinte material: luvas descartáveis; óculos ou viseira de proteção; máscara de proteção; toalhetes de papel; dispensador de solução antisséptica de base alcoólica; desengordurante de superfícies; desinfetante de superfícies; balde, esfregona e material de limpeza.

Aconselha-se a consulta do glossário presente no

Referencial Escolas - Controlo da Transmissão de COVID-19 em Contexto Escolar da DGS.

5. MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Considerando o facto de que, até à data, não existe uma vacina ou tratamento específico para a Covid-19, as seguintes medidas de prevenção, que se constituem em normas de funcionamento, são de carácter obrigatório para todos os alunos, docentes, assistentes operacionais, técnicos administrativos e visitantes da escola. Às seguintes medidas, somam-se as medidas determinadas nos Planos de Contingência Específicos para as oficinas e laboratórios, as Normas de Utilização Geral e Específicas para os diferentes espaços da escola e o Plano de reabertura 2020-2021 da Biblioteca | Centro de Recursos.

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS

01

As atividades letivas serão desenvolvidas através do **regime misto**, previsto nas Orientações para a organização do ano letivo 2020/2021 - DGEstE, **que combina aulas presenciais, aulas síncronas por videoconferência e trabalho autónomo.**

02

Os **horários das turmas, têm um ciclo de repetição quinzenal** e são constituídos por duas semanas distintas, identificadas como semana 1 e semana 2.

03

Na componente presencial, **as turmas são desdobradas em duas metades**, resultando na subturma 1 e subturma 2, constituídas por 12 a 13 alunos cada, que nunca se cruzam.

04

As aulas presenciais são distribuídas diariamente por dois turnos: manhã ou tarde. Os professores e os alunos têm aulas apenas num dos turnos, de forma a garantir a inexistência de períodos de almoço.

05

Ao longo do **ciclo de repetição quinzenal**, as disciplinas de carácter eminentemente teórico têm uma aula presencial e as disciplinas de carácter eminentemente prático têm aulas presenciais que se repetem semanalmente.

06

Todas as disciplinas, com exceção de Educação Física, **terão ainda aulas por videoconferência e trabalho autónomo.**

07

A disciplina de **Educação Física terá uma aula presencial quinzenalmente** e as atividades letivas serão desenvolvidas considerando a inexistência de acesso aos balneários, as restrições inerentes ao distanciamento físico e as Orientações para a realização em regime presencial das aulas práticas de educação física, determinadas pela DGS e DGEstE.

08

Nas **aulas síncronas por videoconferência**, previstas nos horários das turmas, o **controlo da assiduidade será feito através de “chamada visual”** realizada pelo professor no início e no final da aula, em que os alunos deverão transmitir imagem, confirmando a sua presença.

09

Nas **visitas de estudo** devem ser cumpridas, por parte de todos os participantes, as medidas determinadas nos **planos de contingência dos locais a visitar**.

10

As **visitas de estudo** que impliquem deslocações para **fora do concelho de Lisboa, estadias e dormidas não serão consideradas**, até indicação em contrário.

EM TODO O RECINTO E NAS IMEDIAÇÕES DA ESCOLA

11

é proibida a aglomeração de pessoas, nomeadamente junto ao portão da entrada e nos passeios próximos. Os elementos da direção poderão acionar a Escola Segura para mediar as aglomerações que se possam verificar no impasse existente à entrada da escola, vulgo Ilha.

12

é obrigatório o distanciamento mínimo de 1 metro entre pessoas, e sempre que possível, deverá ser garantido o distanciamento entre 1,5 a 2 metros.

13

é obrigatório o cumprimento das regras de etiqueta respiratória: tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos. O toque nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias deve ser evitado. Para assoar o nariz, devem ser usados lenços de papel de utilização única, que deverão ser deitados num caixote do lixo após a utilização. A lavagem / desinfecção das mãos deverá ser feita de seguida.

14

é obrigatória a utilização de máscara, sendo permitida a remoção da mesma, unicamente para a ingestão de alimentos durante os intervalos, para se assoar ou para prática desportiva nas aulas de Educação Física. A utilização de viseira é opcional e, quando utilizada, deverá complementar o uso de máscara, mas nunca a substituir. A apresentação de atestado de incapacidade multiusos ou declaração médica que ateste condição clínica incapacitante para a utilização de máscara implica a utilização de viseira. Será fornecido a todos os alunos, professores e funcionários da escola, um kit de três máscaras reutilizáveis (25 lavagens) de nível 3, certificadas pelo CITEVE - Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e Vestuário de Portugal.

A ENTRADA NO EDIFÍCIO DA ESCOLA

15

será feita individualmente, e controlada por assistentes operacionais, que auxiliarão na **higienização das mãos** através da aplicação de solução antisséptica de base alcoólica. Na entrada prevemos a **higienização do calçado** através da limpeza do mesmo sobre um tapete desinfetante, impregnado com solução adequada.

NO INTERIOR DO EDIFÍCIO DA ESCOLA

16

é obrigatória a **higienização regular das mãos**, através da aplicação de solução antisséptica de base alcoólica disponibilizada e a **lavagem regular das mesmas**. A lavagem das mãos deverá ser efetuada com água e sabão durante pelo menos 20 segundos.

17

é obrigatória a **movimentação através dos circuitos determinados**, segundo as orientações que constam na sinalética presente no espaço.

18

apenas **é permitida a circulação nos espaços comuns**, tais como corredores e átrios, **sendo proibida a permanência / espera nos mesmos**.

19

as salas de aula estarão abertas e acessíveis 20 minutos antes da hora do início de cada aula, para que os alunos e os professores possam aguardar no interior das mesmas.

20

as portas devem permanecer abertas de forma a evitar o toque frequente nas superfícies e garantir a ventilação dos espaços.

21

a utilização do **elevador só é permitida a pessoas com mobilidade condicionada** ou para o transporte de materiais e equipamentos.

22

é proibida a utilização dos sistemas de ventilação.

23

é proibido o acesso dos alunos aos espaços não necessários às atividades letivas.

INÍCIO DAS AULAS PRESENCIAIS

Disponibilizamos material para limpar e desinfetar equipamento, ferramentas e instrumentos de uso pessoal, de forma a garantir a sua utilização em segurança. O utilizador terá, nesse sentido, maior tranquilidade, pois fará parte do procedimento de higienização dos instrumentos que irá utilizar.

24

no início das aulas realizadas nas oficinas, laboratórios e espaços afetos à disciplina de Educação Física, os alunos guardam os pertences não necessários (casacos, mochilas e outros) **no interior dos cacifos disponibilizados para o efeito.** Devem ter um cadeado próprio para garantir o encerramento dos mesmos. No final de cada aula, os cacifos serão higienizados pelos assistentes operacionais.

DURANTE AS AULAS PRESENCIAIS

25

os intervalos têm lugar dentro das salas de aula, sendo proibida a circulação por parte dos alunos nos corredores, excetuando as deslocações às casas de banho. A presente medida é opcional para os professores.

26

as deslocações às casas de banho devem ser distribuídas e permitidas durante o tempo de aula, de forma a minimizar a aglomeração de pessoas durante os intervalos.

NO FINAL DAS AULAS PRESENCIAIS

27

alunos e professores devem colaborar na higienização dos equipamentos que utilizaram no interior da sala, com os materiais de higienização disponibilizados.

28

as salas de aula serão higienizadas e desinfetadas pela equipa de assistentes operacionais.

29

a saída das salas será feita de forma faseada e coordenada entre os professores, de forma a evitar a aglomeração de alunos nos corredores.

NOS ESPAÇOS AFETOS À DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

30

não está autorizada a utilização e o acesso aos balneários da escola.

31

os alunos devem apresentar-se devidamente equipados para a prática desportiva.

32

o calçado próprio destinado às aulas deverá ser higienizado sobre o tapete desinfetante, impregnado em solução adequada.

33

os recursos materiais afetos à disciplina - material desportivo - serão submetidos a limpeza e desinfeção regular com os produtos e orientações determinadas pela DGS.

NOS ESPAÇOS AFETOS AOS SERVIÇOS DA ESCOLA

34

a **biblioteca / centro de recursos** não reúne as condições necessárias para a frequência de utentes, até avaliação em contrário. A requisição e o empréstimo de obras será garantida através da consulta no catálogo online e por email, com marcação de data e hora para levantamento.

35

os **gabinetes de departamento ou curso, salas de reunião e sala dos professores, gabinete do Serviço de Psicologia e Orientação**, terão uma **lotação máxima**, devidamente assinalada na entrada, que deverá ser cumprida.

36

a **papelaria tem a lotação máxima de um cliente**, devendo ser mantido o distanciamento físico, no acesso à mesma, de acordo com a sinalética presente no espaço. A ser encontrado um método de atendimento por marcação online.

37

os serviços do **bar estarão encerrados**, sendo este espaço destinado à utilização exclusiva pelo pessoal não docente, para a realização de lanches.

38

a **entrega de refeições aos alunos (serviço de catering)** será garantida pelos assistentes operacionais **no corredor à direita da entrada da escola, após o término das aulas presenciais da manhã e da tarde**. Aguardamos informação da CML sobre o fornecimento de refeições.

39

o **atendimento presencial na secretaria terá a lotação máxima de duas pessoas e será feito após marcação prévia** pelo telefone: 218160330 ou pelo e-mail: anabela.rosado@antonioarroio.edu.pt. Os utentes devem aguardar no local indicado e seguir as orientações dos assistentes operacionais.

40

as **máquinas de vending (café e snacks) e fotocopiadoras** devem ser **regularmente desinfetadas** e cada utilizador terá também materiais de desinfeção disponibilizados para este uso.

41

devem ser **reduzidas ao máximo as solicitações de ajuda à encarregada dos assistentes operacionais**. O contacto com a mesma deverá ser feito por telefone, através do n.º interno existente para o efeito.

42

os **contactos e solicitações de ajuda ao suporte técnico devem ser feitos por email ou por telefone**, através do n.º interno existente para o efeito.

43

o acesso à direção estará condicionado. Os contactos presenciais só estão permitidos em situações excepcionais. A comunicação com a direção deverá ser feita preferencialmente por email ou telefone. Não obstante, os membros da direção estão sempre disponíveis para dar resposta às solicitações da comunidade escolar.

O ACESSO À ESCOLA FORA DO HORÁRIO DAS AULAS PRESENCIAIS

44

é permitido aos alunos:

- para contactos agendados com a direção, o diretor de turma, o professor de educação especial, o tutor ou o serviço de psicologia e orientação;
- para o acesso à secretaria ou à papelaria, quando absolutamente necessário;
- para o levantamento de refeições, no local e horário indicados para o efeito;

45

é permitido aos professores:

- para contactos agendados com a direção, direção de curso ou coordenação de departamento;
- para o acesso à secretaria ou à papelaria, quando absolutamente necessário;
- para o cumprimento de serviços e trabalhos de escola, cuja presença nas instalações seja absolutamente necessária;
- para a participação em reuniões presenciais, quando absolutamente necessárias;
- para a realização de aulas síncronas por videoconferência, quando solicitadas pelo professor ou quando o horário assim o exija;

Todas **as deslocações à escola devem ser reduzidas ao essencial.** A realização de atividades não previstas na componente letiva presencial deve ser alvo de informação prévia à chefe dos assistentes operacionais, com o conhecimento do diretor, para confirmação da viabilidade e coordenação com as atividades de higienização regular dos espaços.

46

é permitida aos encarregados de educação para contactos agendados com a direção, o diretor de turma, os professores de educação especial, o tutor e serviço de psicologia e orientação. No caso da Associação de Pais e Encarregados de Educação, para reunir e tratar dos assuntos relativos à sua atividade, respeitando as regras em vigor para esse efeito.

47

é permitida aos fornecedores de materiais apenas e unicamente para a finalidade prevista e segundo as orientações dos assistentes operacionais.

ESTRATÉGIAS DE SUBSTITUIÇÃO

48

a **substituição do pessoal docente** está garantida pelo modelo de ensino misto adotado, sendo que, perante a ausência presencial decorrente de isolamento profilático, **o docente poderá garantir a continuidade do processo de ensino-aprendizagem através das aulas por videoconferência.**

49

considerando o quadro de **pessoal não docente**, insuficiente para as necessidades da escola, perante um caso de ausência por doença ou necessidade de isolamento profilático, **a substituição deverá ser garantida pela entidade responsável - Câmara Municipal de Lisboa.**

6. MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO

01

Instalação de equipamento de higienização nos espaços comuns da escola (corredores, átrios, salas de aula e casas de banho):

- **dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica em sítios estratégicos** (ex. entrada, gabinetes, corredores, serviços administrativos, ginásio, sala de isolamento, patamares das escadas);
- **tapetes desinfetantes** na entrada da escola e dos espaços da disciplina de educação física.
- **dispensador de solução antisséptica de base alcoólica, acionado por pedal** na entrada da escola, da secretaria e da direção;
- **recipientes de lixo com saco de plástico;**
- **máscaras + luvas descartáveis**, a utilizar, enquanto medida de precaução, pelos assistentes operacionais que acompanham/prestam assistência a casos suspeitos;
- **equipamentos de limpeza**, para os quais está prevista a limpeza e desinfecção após a sua utilização (ex. baldes e cabos de esfregona, vassouras);
- **produtos de higiene e limpeza para desinfecção regular dos espaços:** o planeamento da higienização e limpeza deve ser relativo aos revestimentos, aos equipamentos e utensílios, assim como aos objetos e superfícies que são mais manuseadas (ex. corrimãos, maçanetas de portas, botões de elevador, multibanco e máquinas de vending). A limpeza e desinfecção das superfícies deve ser realizada com detergente desengordurante, seguido de desinfetante.

02

Remoção dos teclados e ratos dos computadores de todas as salas de aula, à exceção dos utilizados pelos professores e das salas dos cursos de Design de Comunicação, Design de Produto e Comunicação Audiovisual.

03

Remoção e substituição de todos os equipamentos com revestimentos têxteis ou identificação do utilizador, quando for de uso exclusivo.

04

Instalação de sinalética e cartazes informativos nos espaços comuns da escola (corredores, átrios, salas e casas de banho) com orientações sobre as medidas de prevenção.

05

Sinalização nos bancos para acautelar o distanciamento físico de 1m entre utilizadores;

06

Marcação nos pavimentos dos percursos de circulação e restantes indicações com distâncias de segurança (fila para a papelaria e balcão de entrega de refeições);

7. GESTÃO DE CASOS

7.1 ATUAÇÃO PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19 NA ESCOLA

Perante a identificação de um caso suspeito na escola, serão ativados os seguintes procedimentos:

01

O diretor, o coordenador e a comissão de implementação do PCC19 serão informados por email e telefone.

02

Quando se trate de um menor, este será acompanhado por um assistente operacional até à sala de isolamento, através dos circuitos próprios. Se acontecer durante uma aula, o professor comunica com o assistente operacional responsável pela sala que, devidamente protegido com máscara e luvas, acompanha, pelas escadas mais próximas, o aluno até à sala de isolamento. Os responsáveis que acompanham o caso suspeito até à sala de isolamento devem cumprir as precauções básicas de controlo de infeção. **O encarregado de educação será informado por telefone, sobre o estado de saúde do educando e deverá, de imediato, dirigir-se à escola, preferencialmente em veículo próprio. Quando se trate de um adulto, caso consiga, dirigir-se-á sozinho até à sala de isolamento.**

03

Na sala de isolamento, **se o caso suspeito for menor de idade, o encarregado de educação, contacta o SNS 24** ou outras linhas criadas para o efeito. O diretor, coordenador ou membro da comissão de implementação do PCC19, poderá realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

04

Na sala de isolamento, **se o caso suspeito for maior de idade contacta o SNS 24** ou outras linhas criadas para o efeito.

Após a triagem telefónica:

- **se o caso não for considerado suspeito de covid-19**, a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos.
- **se o caso for considerado suspeito de covid-19**, a pessoa será encaminhada de uma das seguintes formas: autocuidado: isolamento em casa; avaliação clínica nas áreas dedicadas Covid-19 nos cuidados de saúde primários; avaliação clínica em serviço de urgência. Devem ser prosseguidos os procedimentos estabelecidos nos “Fluxogramas de atuação perante casos suspeitos de Covid-19” em anexo.

NOTA: Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo coordenador ou elemento da comissão de implementação do PCC19.

05

Caso exista um caso suspeito de covid-19 triado pela SNS 24 ou outras linhas de triagem telefónica, **é contactada de imediato a autoridade de saúde local/unidade de saúde pública local**, cujos contactos telefónicos devem constar num documento visível na área de isolamento, e estar gravados no telemóvel do diretor, coordenador e comissão de implementação do PCC19.

06

A autoridade de saúde local:

- **prescreve o teste** para SARS-CoV-2 e encaminha para a sua realização;
- **esclarece o caso suspeito**, se for um adulto ou o encarregado de educação, caso se trate de um menor sobre os cuidados a adotar enquanto aguarda confirmação laboratorial e sobre os procedimentos seguintes (no que for aplicável da Orientação n.º10/2020 da DGS).

A deslocação para casa, para os serviços de saúde ou para o local de realização de teste deve ser feita em viatura própria, ou em viatura própria dos encarregados de educação, caso seja menor de idade. Se tal não for possível, deve ser utilizada uma viatura de transporte individual, não devendo recorrer-se a transporte público coletivo. Durante todo o percurso, o caso suspeito e o(s) respetivo(s) acompanhante(s) devem manter a máscara devidamente colocada.

07

A autoridade de saúde local, no primeiro contacto com a escola, **procede a uma rápida avaliação da situação/risco**, para decidir a celeridade e amplitude das medidas a adotar. Caso considere necessário, pode implementar medidas de proteção, enquanto aguarda confirmação laboratorial, nomeadamente o isolamento dos contactos que estiveram sentados em proximidade na sala de aula ou outros contactos próximos identificados. Após confirmação laboratorial do caso, a autoridade de saúde local deve prosseguir com a investigação epidemiológica (in loco, se necessário): inquérito epidemiológico; rastreio de contactos; avaliação ambiental.

08

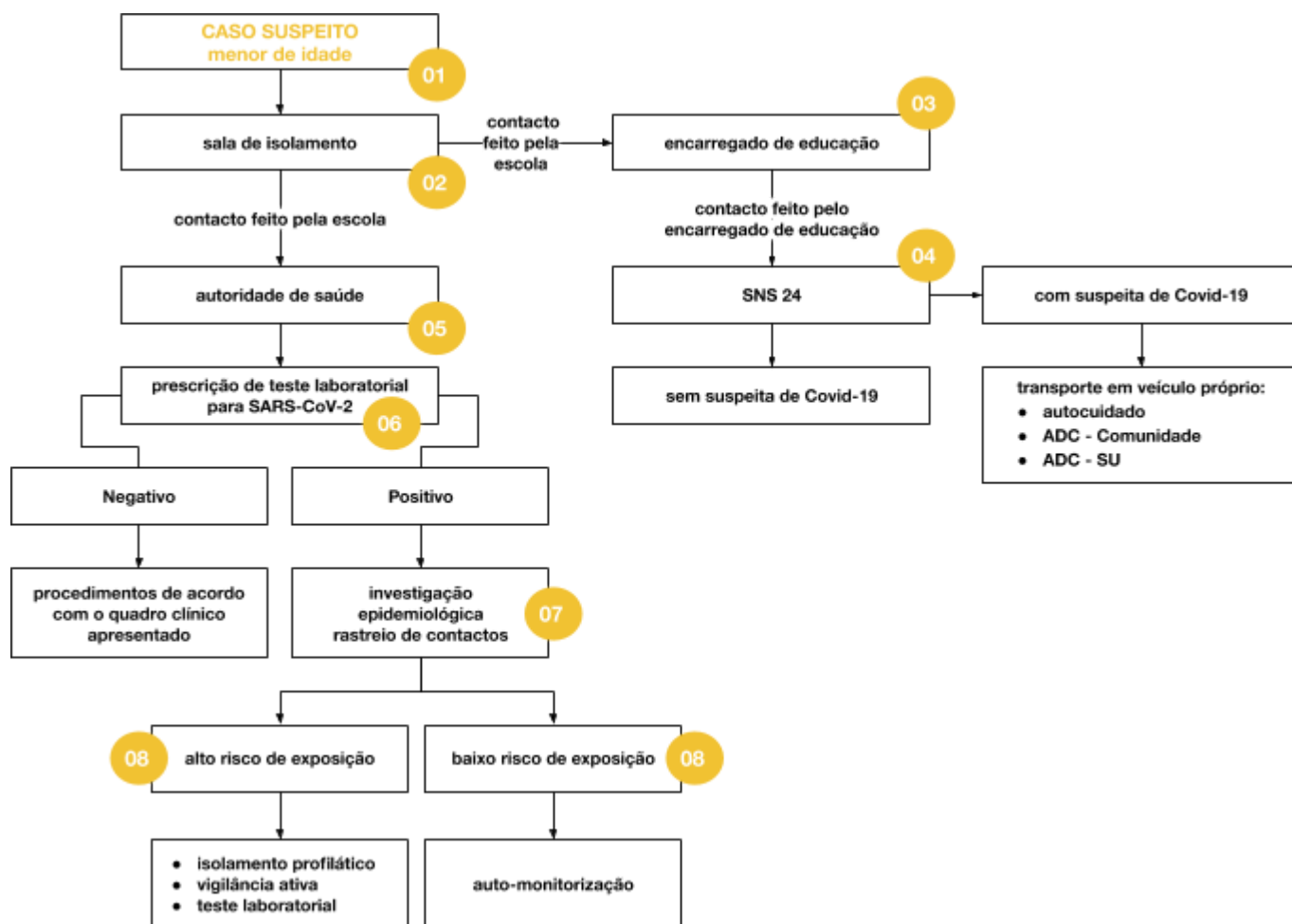
A autoridade de saúde **informa o caso, os contactos de alto e baixo risco e a escola sobre as medidas individuais e coletivas a implementar**, de acordo com a avaliação da situação/risco efetuada, nomeadamente:

- isolamento de casos e contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino;
- limpeza e desinfeção das superfícies e ventilação dos espaços mais utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);
- acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

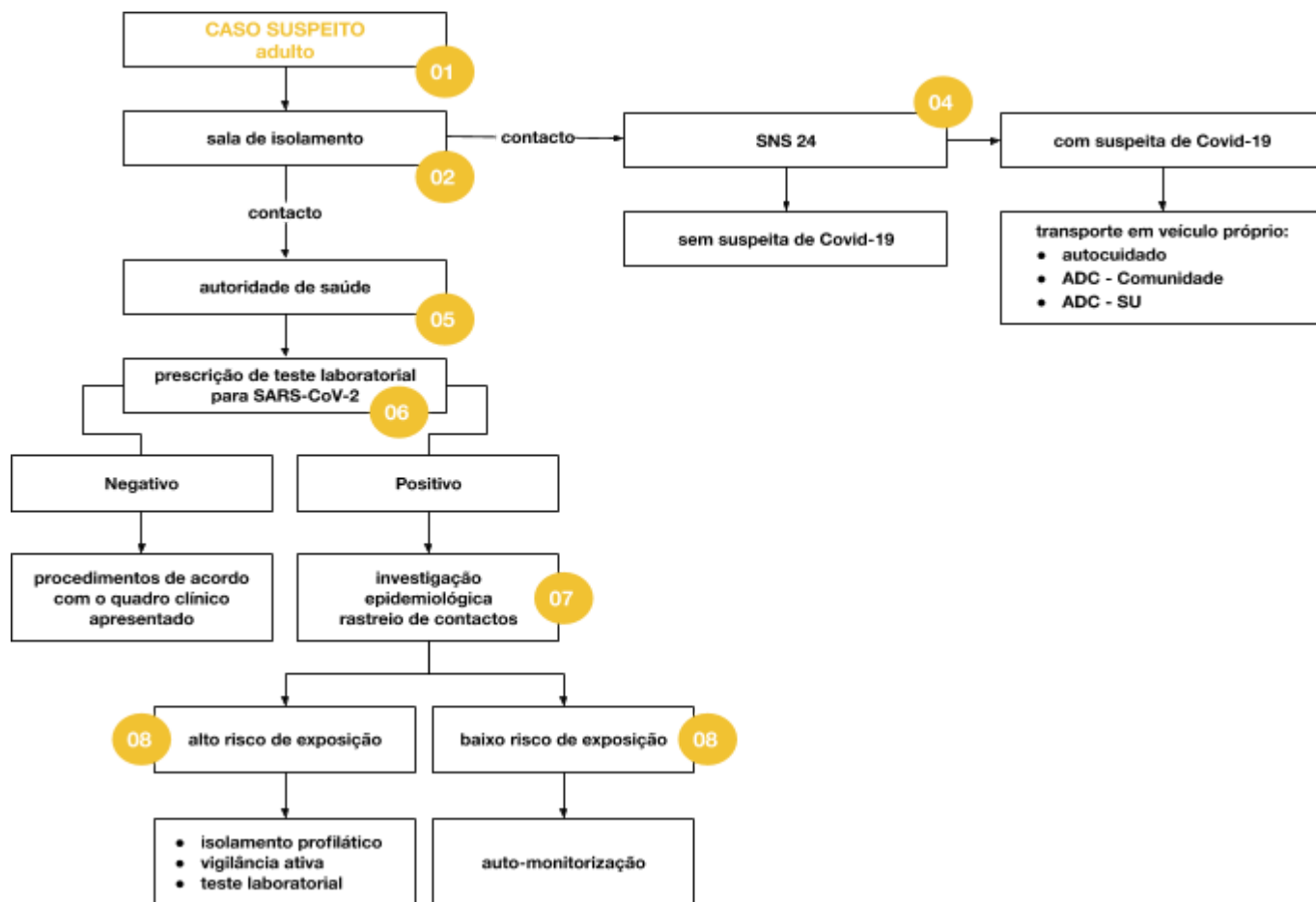
Para implementação de medidas e gestão de casos, a autoridade de saúde local, pode mobilizar e liderar uma **equipa de saúde pública**.

A ativação e implementação dos procedimentos, perante um caso suspeito, seguem os seguintes fluxogramas de atuação:

a) perante um caso suspeito, menor de idade:



b) perante um caso suspeito, adulto:



Após a conclusão do processo, a escola garante a limpeza e desinfecção da sala de isolamento, reforçando a limpeza e desinfecção das superfícies com maior probabilidade de estarem contaminadas pelo doente suspeito. Será dada especial atenção à limpeza e desinfecção do local onde se encontrava o caso suspeito, incluindo materiais e equipamentos utilizados por este. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito serão acondicionados em duplo saco de plástico resistente que, após ser fechado, será segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

7.2 ATUAÇÃO PERANTE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19 FORA DA ESCOLA

Perante um caso com teste laboratorial (rRT-PCR) positivo para covid-19, **deve permanecer em isolamento até cumprir com os critérios de cura** documentada (Norma nº. 004/2020 da DGS). A definição do local de isolamento dependerá da gravidade do quadro clínico e das condições de habitabilidade de cada pessoa. As pessoas com covid-19 são consideradas curadas quando: apresentam ausência completa da febre (sem recurso a medicação) e melhoria significativa dos sintomas durante 3 dias consecutivos, e apresentam teste laboratorial (rRT-PCR) negativo, realizado, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes sem internamento hospitalar por COVID-19) ou dois testes laboratoriais (rRT-PCR) negativos, com pelo menos 24 horas de diferença, realizados, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes com internamento hospitalar por COVID-19). **Após determinação de cura e indicação da autoridade de saúde local, a pessoa pode regressar ao estabelecimento de educação ou ensino.**

Perante a comunicação de um caso confirmado de covid-19 de uma pessoa que tenha frequentado a escola:

01

O diretor, o coordenador e a comissão de implementação do PCC19 serão informados por email e telefone.

02

Será **contactada a autoridade de saúde local / unidade de saúde pública local** a informar a situação.

03

A **autoridade de saúde local**, apoiada pela unidade de saúde pública local, assegura a **investigação epidemiológica** (in loco, se necessário): **inquérito epidemiológico; rastreio de contactos; avaliação ambiental.**

04

De acordo com a avaliação de risco efetuada, **a autoridade de saúde local informa os contactos de alto e de baixo risco e a escola, sobre quais as medidas individuais e coletivas** a implementar, nomeadamente:

- Isolamento de contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino;
- Limpeza e desinfeção das superfícies e ventilação dos espaços utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);
- Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

O QUE FAZER EM CADA UM DOS CASOS

?

Se tiver sintomas de Covid-19 e estiver na escola,

avise de imediato um professor ou a chefia direta. Será considerado um caso suspeito.

?

Se tiver sintomas de Covid-19 e não estiver na escola,

fique em casa, contacte a linha SNS 24 e siga as orientações dos profissionais de saúde e informe a escola. Se for aluno, avise o diretor de turma e os professores por email. Se for funcionário, avise a chefia direta, por email.

?

Se está doente com Covid-19,

siga as orientações dos profissionais de saúde e informe a escola através do email: covid19@antonioarroio.edu.pt, com conhecimento do diretor: director@antonioarroio.edu.pt, com envio do resultado do teste laboratorial (rRT-PCR) positivo para covid-19.

?

Se esteve em contacto com um doente com Covid-19,

contacte a linha SNS 24, siga as orientações dos profissionais de saúde e informe a escola através do email: covid19@antonioarroio.edu.pt, com conhecimento do diretor: director@antonioarroio.edu.pt, caso se justifique.

8. RASTREIO DE CONTACTOS

O rastreio de contactos é uma **medida de saúde pública** cujo objetivo é a rápida identificação de pessoas que estiveram em contacto com um caso confirmado de covid-19, garantindo a identificação de possíveis casos secundários, com vista à interrupção da transmissão da doença. Este rastreio compreende três passos (Norma n.º 015/2020 da DGS):

01

identificação de contactos: todas as pessoas que estiveram potencialmente expostas a um caso de covid-19, **preferencialmente nas 12 horas seguintes à identificação do caso**, incluindo os contactos na escola (alunos, pessoal docente, pessoal não docente), os coabitantes e contactos de outros contextos que possam ser relevantes (Norma n.º 015/2020 da DGS).

02

classificação de contactos: estratificação de acordo com a avaliação de risco, através da investigação e comunicação com os contactos identificados. O risco de contrair infeção por SARS-CoV-2 depende do nível de exposição, sendo os contactos classificados, de acordo com esse nível, em exposição de alto risco e de baixo risco. Esta estratificação de risco é realizada pela autoridade de saúde local/unidade de saúde pública no decurso da investigação epidemiológica, de acordo com a Norma n.º 015/2020 da DGS.

03

implementação de medidas. A autoridade de saúde local, após identificação e classificação do nível de risco dos contactos do caso de Covid-19, e de acordo com a avaliação de risco efetuada, implementa um conjunto de medidas individuais e coletivas (Norma n.º 015/2020 da DGS):

Medidas individuais a aplicar aos:

contactos de alto risco ficam sujeitos aos procedimentos de:

- Isolamento profilático no domicílio ou noutro local definido pela Autoridade de Saúde, até ao final do período de vigilância ativa (Despachos n.º 2836-A/2020 e/ou n.º 3103-A/2020);
- Teste laboratorial para deteção de SARS-CoV-2;
- Vigilância ativa durante 14 dias, desde a data da última exposição.

A realização de **teste molecular com resultado negativo não invalida a necessidade do cumprimento do período de isolamento profilático e vigilância ativa de 14 dias desde a data da última exposição**. Se o resultado do teste molecular for positivo, considera-se como caso confirmado e iniciam-se os procedimentos de atuação perante um caso confirmado de covid-19 fora da escola - ponto 7.2 e da Norma n.º. 004/2020 da DGS e os procedimentos de rastreio de contactos - ponto 8 e da Norma n.º 015/2020 da DGS. A autoridade de saúde local determina as medidas supramencionadas e informa todos os intervenientes dos procedimentos a adotar.

contactos de baixo risco ficam sujeitos à vigilância passiva, com monitorização de sintomatologia pelos encarregados de educação, se menores, ou pelo próprio, durante 14 dias desde a data da última exposição.

Medidas coletivas a adotar pela escola:

a autoridade de saúde pode determinar, além das medidas individuais a adotar pelos contactos, outras medidas coletivas a aplicar pela escola, em obediência do princípio da proporcionalidade:

- Encerramento de uma ou mais turmas;
- Encerramento de uma ou mais zonas do estabelecimento de educação ou ensino;
- Encerramento de todo o estabelecimento de educação ou ensino*.

O encerramento da escola só deve ser ponderado em situações de elevado risco. Esta medida apenas pode ser determinada pela autoridade de saúde local, envolvendo na tomada de decisão as autoridades de saúde regional e nacional. Se considerar necessário, a autoridade de saúde local pode recomendar outras medidas.

9. GESTÃO DE SURTOS

Será considerado um surto em contexto escolar, **qualquer agregado de 2 ou mais casos com infeção ativa e com ligação epidemiológica**. Numa situação em que existam dois ou mais casos com origens diferentes, a atuação é análoga, pelo que doravante ambas se designam como “surtos”. Perante casos de covid-19, no estabelecimento de educação ou ensino, podem verificar-se diferentes cenários:

A

“Surto” numa turma: casos numa turma ou turmas que funcionem em coorte¹. Nas coortes, as cadeias de transmissão poderão ficar circunscritas a este grupo de contacto mais próximo;

B

“Surto” em várias turmas sem ligação epidemiológica: casos que ocorrem em diferentes turmas no mesmo período temporal, mas sem ligação epidemiológica entre eles;

C

“Surto” em várias turmas com ligação epidemiológica: casos que ocorrem em diferentes turmas, resultantes de transmissão secundária ou terciária dentro da comunidade escolar;

D

“Surto” sem controlo de transmissão: elevado número de casos em diferentes grupos da comunidade escolar (alunos, pessoal docente e não docente) com transmissão não controlada.

Perante a existência de um “surto” na escola, será necessária uma rápida atuação e aplicação de medidas individuais e coletivas pela autoridade de saúde local. As medidas a adotar irão depender de um conjunto de fatores considerados na avaliação de risco, realizada pela autoridade de saúde local, tais como:

- distanciamento entre pessoas;
- disposição e organização das salas;
- organização das pessoas por coortes (ver glossário);
- organização estrutural do estabelecimento, nomeadamente corredores e circuitos de circulação;
- ventilação dos espaços;
- período entre o início de sintomas e a identificação do caso suspeito;
- outros fatores.

A autoridade de saúde local decidirá, de acordo com a avaliação de risco, quais as medidas de controle a implementar, podendo determinar:

- Isolamento de casos confirmados ou suspeitos;
- Isolamento de casos confirmados ou suspeitos e isolamento profilático de contactos de alto risco;
- Encerramento de uma ou mais turmas;
- Encerramento de uma ou mais zonas da escola;
- Encerramento da escola, medida que só será ponderada em situações de elevado risco no estabelecimento ou na comunidade. Esta medida apenas pode ser determinada pela Autoridade de Saúde Local, envolvendo na tomada de decisão as Autoridades de Saúde Regional e Nacional.

¹ **Coorte:** grupo organizado de pessoas que partilham características, atividades e eventos comuns.

Contudo, a intervenção de Saúde Pública e respetivas medidas que são recomendadas devem decorrer de uma minuciosa avaliação. Estas medidas deverão ser adequadas à realidade local e considerar, entre outros fatores, a situação epidemiológica em que a escola se insere, as condições da mesma, assim como a existência de recursos necessários para controlo da transmissão. Segundo os cenários referidos anteriormente, serão implementadas as seguintes medidas de forma cumulativa:

A

“Surto” numa turma:

- isolamento dos casos;
- rastreio de contactos;
- isolamento profilático dos contactos de alto risco;
- realização de testes laboratoriais aos contactos de alto risco;

B

“Surto” em várias turmas sem ligação epidemiológica:

- encerramento das turmas com casos confirmados, durante 14 dias desde a data de início de isolamento profilático de todos os contactos;
- encerramento de uma ou mais zonas da escola, durante 14 dias desde a data de início de isolamento profilático de todos os contactos;

C

“Surto” em várias turmas com ligação epidemiológica:

- alargamento das medidas de isolamento a contactos de baixo risco.

D

“Surto” sem controlo de transmissão: a autoridade de saúde local, em articulação com as autoridades de saúde regional e nacional, pode considerar a necessidade de escalar as medidas, avaliando o encerramento temporário da escola. A sua reabertura deverá ocorrer quando a autoridade de saúde assim o determinar, com base no controlo da situação epidemiológica e quando esta não representar risco para a comunidade escolar.

No caso de um “surto” na escola os procedimentos ao nível da comunicação serão os seguintes:

1

A autoridade de saúde local procede à ativação da **Equipa de Saúde Pública** - criada pelo agrupamento de centros de saúde (aces) e lideradas pela autoridade de saúde em articulação com a equipa de saúde escolar, para apoiar nas fases de investigação epidemiológica, gestão de casos, comunicação e implementação das medidas de prevenção e controlo da transmissão de SARS-CoV-2.

2

Perante um surto de covid-19 ou um caso com grande transcendência social, a autoridade de saúde local informa a **Comissão Municipal de Proteção Civil**, garantido assim a fácil articulação e colaboração institucional entre todos os organismos e serviços com responsabilidades, promovendo o acionamento dos planos de emergência pela comissão municipal de proteção civil, sempre que tal se justifique.

3

De acordo com a avaliação de risco efetuada, **a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública comunica à Direção da escola o risco e as medidas de proteção individuais e coletivas a adotar.**

4

Em seguida a direção e a comissão de implementação do PCC19, **informam todos os encarregados de educação e restante comunidade escolar da existência de um surto, das medidas que foram tomadas e das que deverão ser adotadas.** Esta comunicação será o mais detalhada possível, preservando a confidencialidade e o anonimato dos envolvidos.

5

A direção da escola e a comissão de implementação do PCC19 asseguram a disponibilização de recursos e equipamentos para **garantir o cumprimento das medidas** indicadas pela autoridade de saúde. **O encerramento de parte ou da totalidade escola implicará uma alteração do modelo de ensino (totalmente E@D) e nunca a interrupção do processo pedagógico de ensino e aprendizagem.**

10. PLANO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

Para **envolver os parceiros da comunidade escolar em todo o processo**, a comunicação e a formação têm um papel fundamental. As seguintes medidas são peças-chave para a consecução positiva da finalidade do **PCC19 e na promoção de literacia em saúde** e permitirão não só tranquilizar e dar confiança face à incerteza, como também a adoção de comportamentos de proteção da saúde por toda a comunidade escolar e parceiros.

EQUIPA, FLUXOS, CANAIS

01

o coordenador e a comissão de implementação do PCC19 serão os responsáveis pela comunicação / articulação / informação - ponto focal, com os diferentes parceiros: encarregados de educação; unidade de saúde pública; autoridade de saúde local, entre outros. **A comunicação interna** entre o diretor, o coordenador e os membros da comissão de implementação do **PCC19 será estabelecida por telefone e email;**

02

a **informação interna**, com o pessoal docente, não docente e discentes, será feita por email, através da página da escola e da fixação nos locais designados para o efeito. A **informação externa**, com encarregados de educação e associação de pais,) será feita por email, através da página da escola;

FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

03

de forma a **garantir o conhecimento do PCC19** por parte de toda a comunidade escolar, o plano:

- será **afixado nos locais adequados, publicado na página da escola e enviado por email a toda a comunidade escolar;**
- **será divulgado e explicado** detalhadamente a toda a comunidade escolar, pelo coordenador do PCC19, **sempre que o mesmo seja revisto e alterado**, através de reuniões periódicas **agendadas para o efeito;**
- na **primeira aula presencial de cada turma - aula de apresentação**, o diretor de turma e o professor de projeto analisarão o plano, **sensibilizando os alunos para as medidas de prevenção, normas de funcionamento e procedimentos estabelecidos;**
- na **primeira aula de Projeto e Tecnologias e de Física e Química Aplicadas**, os professores devem analisar os **Planos de Contingência Específicos das oficinas e laboratórios da escola**, assim como as Normas de Utilização Específicas.

04

de forma a **promover a literacia e o esclarecimento constante:**

- **serão afixados os cartazes informativos, da DGS e produzidos pela escola**, com as medidas preventivas, de forma a promover a adoção de comportamento preventivos.
- as **informações e recomendações da DGS**, assim como **as alterações / revisões das medidas que constam no PCC19**, serão partilhadas por email com toda comunidade escolar;

05

será criado um “**Manual de procedimentos de higienização e desinfeção**” que será analisado, juntamente com o PCC19, em **ações de formação** ministradas à equipa de assistentes operacionais e restante pessoal não docente.

06

determinam-se as seguintes **mensagens-chave** que identificam o assunto das comunicações urgentes:

- Alteração ao PCC19 - EA António Arroio;
- Identificação de Caso Suspeito - EA Antonio Arroio;
- Identificação de Caso Confirmado - EA António Arroio;
- Rastreio de contactos - EA António Arroio;
- Determinação de Surto - EA António Arroio;

Para mais informações recomenda-se a consulta:

Orientações, Informações e Notas da DGS:

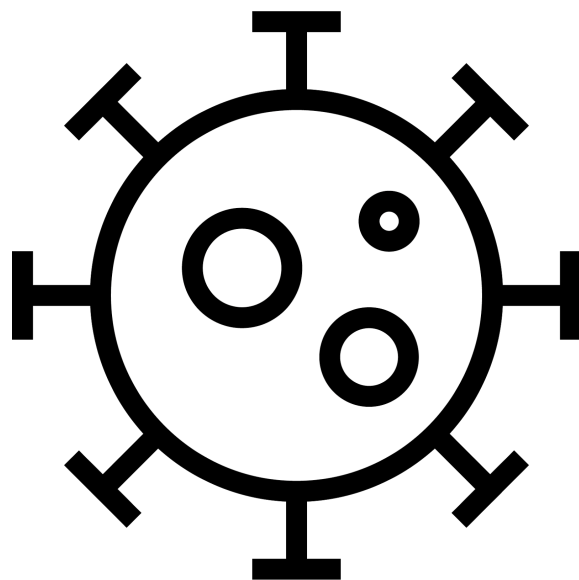
[Referencial Escolas - Controlo da Transmissão de COVID-19 em Contexto Escolar](#) da DGS

[Orientações da Direção Geral de Saúde](#)

Página da Escola www.antonioarroio.edu.pt

Pelo email covid19@antonioarroio.edu.pt

#antonioarroio **umaescolasemcontagio**



PLANO DE CONTINGÊNCIA **COVID-19** 20/21

ESCOLA ARTÍSTICA ANTÓNIO ARROIO

MEDIDAS ESPECÍFICAS

OFICINAS ● ESTÚDIOS ● LABORATÓRIOS ● SALAS DE DESENHO

Versão 01

23.09.20

CURSO COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL CINEMA E VÍDEO

SALAS/ESTÚDIOS

211

213

215

- **Antes de entrar na sala**, os alunos devem **guardar as mochilas, casacos e todo o material que não necessitam**, nos **cacifos do corredor**, disponibilizados para o efeito;
- **Ao entrar na sala**, os alunos devem dirigir-se ao seus **“postos de trabalho”**, que **devem ser sempre os mesmos** ao longo do ano letivo;
- Os alunos devem **higienizar o “posto de trabalho”**, no **início e fim da aula** - borrifar um pouco de desinfetante numa folha de papel de limpeza e passar suavemente no equipamento (**computador, rato, teclado, secretária, cadeira e outros materiais utilizados**);
- **Durante a aula**, os alunos **devem evitar circular** pelo espaço da sala;
- Sempre que possível, a **utilização dos computadores deve ser espaçada**, obedecendo à norma de distanciamento social;
- O **espaçamento dos lugares sentados** (aulas teóricas), deve **obedecer às normas de distanciamento social**;
- Os **alunos devem conhecer o número informático do computador que utilizam**, de forma a detetar qualquer troca;
- **Não é permitido colocar comida** ou resíduos **sobre a secretária/posto de trabalho**, **nem mesmo durante o intervalo**;
- **Só os professores podem ter acesso aos armários**; O professor deve manter os equipamentos guardados, limpos e higienizados;
-
- **O professor é responsável pela entrega dos equipamentos necessários**, devidamente higienizados, aos alunos;
- No caso da utilização de **equipamentos personalizados**, estes devem ser **identificados com os nomes dos alunos**, para que usem sempre os mesmos;
- **Os professores são responsáveis pela organização da utilização dos equipamentos de trabalho de uso partilhado**, e **equipamentos de captura de imagem e som**, que só podem ser **usadas por um aluno de cada vez**, obrigando à sua **desinfecção entre utilizações**;
- **As requisições de equipamentos** para utilização fora da escola **devem obedecer às habituais autorizações e implicam a sua desinfecção**, quer **no ato de levantamento**, quer **na sua entrega**, a qual deve ser **efetuada com o professor da respetiva turma**;
- **Os alunos devem higienizar os equipamentos**, depois de utilizarem e antes de os entregarem ao professor;
- Relativamente às **cabines de som**, estas **podem ser utilizadas por um aluno de cada vez e uma vez por semana** (será afixado um calendário que regula a utilização na sala).

CURSO COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL FOTOGRAFIA

SALAS/LABORATÓRIOS E ESTÚDIOS

205

210

211

- **Distribuição dos alunos pelo modelo** de sala de **Fotografia: 13 alunos** (máximo) **na Sala dos computadores; 6 alunos** (máximo) **no Estúdio; 3 alunos** (máximo) **no Laboratório.**
- **Antes de entrar na sala**, os alunos devem **guardar as mochilas, casacos e todo o material que não necessitam**, nos **cacifos** disponibilizados para o efeito, **no corredor.**
- **Cada aluno** deve, **no início e no fim do trabalho**, **proceder à respetiva higienização dos locais de trabalho e equipamentos.**
- Na **sala dos computadores**: os alunos devem **ocupar a sua secretária/computador, de forma alternada**, deixando um posto de trabalho vago entre alunos. A **ocupação** desses lugares **deve ser desfasada entre o turno da manhã e o turno da tarde; o computador** a utilizar por cada aluno **deve ser sempre o mesmo ao longo do ano**; nas **aulas teóricas**, que decorram na sala dos computadores, os **alunos** devem **estar sentados alternadamente entre a secretária do seu computador e a mesa central, garantindo o distanciamento adequado.**
- Devido às características específicas da **sala 205**, as **aulas teóricas para todo o grupo** devem ser **lecionadas no estúdio, com os alunos devidamente espaçados**, e o **laboratório** pode ser **utilizado por 4/5 alunos em simultâneo, sempre com um posto de trabalho de intervalo.**
- No **laboratório**: cada **aluno** deve **ocupar o seu posto de trabalho/amplificador de forma individual**, deixando um lugar vago entre alunos; a **deslocação à bancada dos químicos**, para o respetivo processamento, **deve ser feita aluno a aluno, evitando a permanência de mais do que um aluno** em torno da “banheira de processamento químico”; a **entrada e saída do laboratório** deve ser **controlada pelo professor**, que irá fechar e abrir a porta com a respetiva higienização do puxador.
- No **estúdio**: os trabalhos a desenvolver devem **permitir aos alunos desempenharem funções distintas (fotógrafo(a)/assistentes) mantendo o correto distanciamento**; Em caso de necessidade, os alunos podem usar a sala de estúdio como sala de pós-produção digital/pesquisa/trabalhos escritos, com recurso a computadores/tablets pessoais e distribuindo-se por mesas devidamente distanciadas.
- O **scanner de digitalização** só pode ser **usado por um aluno de cada vez**, obrigando à sua **desinfecção entre utilizações.**
- A **impressora de jato de tinta** só pode ser **usada por um aluno de cada vez**, obrigando à sua **desinfecção entre utilizações.**
- A **requisição de equipamentos** para utilização fora da escola **deve obedecer às habituais autorizações e implica a sua desinfecção**, quer **no ato de levantamento**, quer **na sua entrega**, a qual deve ser **efetuada com o professor da respetiva turma.**
- **Todos os equipamentos** (Câmaras, Objetivas, Tripés, Flashes) e **consumíveis** são **higienizados antes e após a sua utilização.**

CURSO COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL SOM / MULTIMÉDIA

SALAS/LABORATÓRIOS E ESTÚDIOS

205

207

- **Antes de entrar na sala**, os alunos devem **guardar as mochilas, casacos e todo o material que não necessitam, nos cacifos** disponibilizados para o efeito, **no corredor**.
- **Higienizar o posto de trabalho no início e fim da aula** - borrifar um pouco de desinfetante num folha de papel de limpeza e passar suavemente no equipamento (computador, rato, teclado, secretária, cadeira e outros materiais utilizados).
- O **posto de trabalho** (computador a utilizar) **deve ser sempre o mesmo** ao longo do ano.
- Sempre que possível, a **utilização dos computadores deve ser espaçada**, obedecendo à norma de distanciamento social.
- **Durante a aula**, os alunos **devem evitar circular** pelo espaço da sala.
- O **espaçamento dos lugares sentados** (aulas teóricas), deve **obedecer às normas de distanciamento social**.
- Os **alunos devem conhecer o número informático do computador que utilizam**, de forma a detetar qualquer troca.
- **Não é permitido colocar comida** ou outros resíduos **sobre a secretária/posto de trabalho, nem mesmo durante o intervalo**.
- **Só o professor pode ter acesso aos armários**.
- **O professor deve manter os equipamentos guardados, limpos e higienizados**.
- **O professor** é responsável pela **entrega do equipamento necessário ao aluno**, devidamente higienizado.
- No caso da utilização de uma **“tablet” gráfica** esta **deve ser identificada com o nome do aluno**, para que use sempre a mesma.
- **O professor** é responsável pela **organização da utilização das estações de trabalho de uso partilhado e equipamentos de captura de imagem** que só podem ser **usadas por um aluno de cada vez, obrigando à sua desinfeção entre utilizações**.
- **A requisição de equipamentos** para utilização fora da escola **deve obedecer às habituais autorizações e implica a sua desinfeção**, quer **no ato de levantamento**, quer **na sua entrega**, a qual deve ser **efetuada com o professor da respetiva turma**.
- **O aluno deve higienizar os equipamentos, depois de utilizar e antes de entregar ao professor**.
- Relativamente **às cabines de som**, estas podem ser **utilizadas por um aluno de cada vez e uma vez por semana** (será afixado um calendário que regula a utilização na sala).

CURSO DE DESIGN DE PRODUTO

MEDIDAS COMUNS



- **A presença, a circulação de alunos e as atividades letivas nos espaços oficiais circunscrevem-se aos tempos letivos** atribuídos, salvo se autorizado conforme o previsto no Plano de Contingência da Escola.
- **Não é permitida a presença de outros alunos ou professores durante as aulas, salvo ser for devidamente prevista e autorizada pela direção da escola.**
- Previamente ao início da aula, e no tempo previsto no ponto 19 do Plano de Contingência da escola, “as salas de aula estarão abertas e acessíveis 20 minutos antes da hora” ou em outro momento em que não estejam a decorrer aulas nos espaços a utilizar, **deve ser providenciado pelos/as professores/as e levado para as salas atribuídas, as ferramentas dos armários pessoais e os materiais necessários para a aula e que eventualmente se encontrem noutra sala.**
- Devido às restrições de circulação entre salas em aulas, sempre que sejam **necessários equipamentos não disponíveis nas salas atribuídas, deve ser solicitado com antecedência a sua disponibilização ao DI.**

CURSO DE DESIGN DE PRODUTO

SALAS DE PROJETO E REPRESENTAÇÃO

422

423

427

- Nestas salas **cada posto de trabalho terá indicada a identificação dos alunos** das várias turmas que o utilizam.
- **Depois de cada aula** e utilização por uma turma, **será realizada uma higienização** do posto de trabalho – equipamento informático, mesa e cadeira.
- Quanto à **sala de impressoras do curso** esta ficará de **uso exclusivo** dos alunos e professores **do curso que estiverem em aula**. As impressoras devem ser usadas apenas por um aluno de cada vez e sob autorização dos professores, devendo o equipamento ser higienizado após cada utilização.

CURSO DE DESIGN DE PRODUTO

OFICINAS

326

327

328

415

- **O acesso e a utilização das salas da componente de tecnologias será sempre reduzido ao número de alunos** presentes em cada uma destas. Salas/oficinas e o seu número equivale a ¼ dos alunos de cada turma.
- Serão definidas e **assinaladas as entradas e saída destas oficinas bem como o percurso de circulação de alunos e professores no seu interior.**
- **Os alunos ocupam lugares próprios devidamente assinalados** como postos de trabalho próprios que serão fixos por aluno sendo **os mesmo em todas as aulas.**
- **O aluno deve dispor no seu posto de trabalho de todos os materiais, ferramentas e utensílios, necessários para cada aula.** Estes materiais ou utensílios podem pertencer aos alunos cabendo a estes neste caso a sua disponibilização em aula. No caso de pertencerem à escola serão disponibilizados pelos professores.
- Sempre que seja necessária **a utilização pelos alunos de equipamentos, ferramentas ou máquinas específicas, o professor deve ter planificada a ação a realizar de forma a garantir a circulação e distanciamento entre alunos e professores bem como a higienização necessária dos equipamentos em utilização.**
- Para além dos equipamentos de proteção previstos pelo plano geral de contingência, como a utilização obrigatória de máscara, **os alunos devem estar equipados com os equipamentos de proteção individual (EPIS) previstos no regulamento do curso** (bata, calçado fechado, cabelos apanhados e sempre que necessário luvas, óculos e auriculares de proteção).
- No que respeita à **sala 328**, pela sua grande dimensão e pela estrutura de armários que a subdivide em duas áreas, poderá, se for necessário, **funcionar com dois grupos de alunos nas suas duas subáreas.** A sala dispõe de duas entradas separadas.

CURSO DE DESIGN DE COMUNICAÇÃO FOTOGRAFIA

OFICINAS

103

104

- **Deixar os pertences pessoais nos cacifos fora da sala** (corredor) ou enquanto não existirem, deixar em local assinalado dentro da sala 103.
- **Desinfetar as mãos**, nos equipamentos doseadores colocados para o efeito, **à porta da sala**;
- **Entrar individualmente e ocupar os lugares marcados para o efeito** (não é permitido mudar os assentos/mobiliário) de lugar;
- **O aluno deve permanecer no lugar que lhe foi distribuído e só poderá movimentar-se na sala com autorização do professor** e na ordem que lhe for afeta;
- O conjunto das duas salas tem uma **lotação de 7 alunos + 1 professor**;
- **Os teclados do material informático, devem estar revestidos por película protetora**, que deve ser desinfetada sempre que usada e mudada sempre que danificada; deve ser mudada obrigatoriamente a cada 8 dias;
- As **máquinas fotográficas deverão ser limpas regularmente com produtos adequados e partilhadas no máximo entre dois alunos**;
- **O aluno é responsável por desinfetar todo o material que usou** (teclado, rato, computador e todo o material fotográfico que utilizou excepto o material vulnerável ao próprio desinfetante como as máquinas fotográficas), no final da utilização;
- **O aluno só deve mexer no seu material e nos seus trabalhos**;
- Caso **o aluno pretenda trazer equipamentos de sua casa**, são da sua inteira responsabilidade e **não poderão ser partilhados**;
- **O acesso aos armários será feito, exclusivamente, pelos professores**;
- Os dispensadores de álcool gel estarão disponíveis estrategicamente junto a cada zona de trabalho facilitando e promovendo o hábito e a utilização recorrente;
- A sala 103 será a sala a utilizar para os lanches entre aulas.

CURSO DE DESIGN DE COMUNICAÇÃO SERIGRAFIA

CURSO PRODUÇÃO ARTÍSTICA SERIGRAFIA

OFICINAS

102

105

- **Deixar os pertences pessoais nos cacifos fora da sala (corredor);**
- **Desinfetar as mãos**, nos equipamentos doseadores colocados para o efeito, **à porta da sala;**
- **Entrar individualmente e ocupar os lugares marcados para o efeito** (não é permitido mudar os assentos/mobiliário) **de lugar;**
- **O aluno deve permanecer no lugar** que lhe foi distribuído e só poderá **movimentar-se na sala com autorização do professor** e na ordem que lhe for afeta;
- A sala **102 tem uma lotação de 8 alunos + 3 professores.** A sala **105 tem uma lotação de 7 alunos + 3 professores;**
- Uso das **mesas/material de impressão** só poderá ser realizada por **1 aluno de cada vez acompanhado pelo professor;**
- **Utilização da impressora deve ser feita (preferencialmente) pelo professor, e devem ser desinfetadas as mãos antes e após a sua utilização;**
- **Os teclados do material informático** (impressora, risografia e computadores), devem estar **revestidos por película protetora**, que deve ser desinfetada sempre que usada e mudada sempre que danificada;
- **O aluno só deve mexer no seu material e nos seus trabalhos;**
- O **acesso aos armários será feito**, exclusivamente, **pelos professores;**
- Os **dispensadores de álcool gel estarão disponíveis estrategicamente junto a cada zona de trabalho** facilitando e promovendo o hábito e a utilização recorrente;
- O **material exposto** (rodos, rasoeiras e espátulas) estará desinfetado. Após a utilização destas ferramentas, **os alunos devem limpá-las, desinfetá-las e voltar a arrumá-las no lugar;**
- Deverá ainda ser contemplado no início do ano letivo a **aquisição por parte dos alunos de um kit de materiais** (riscadores, caderno, x-acto, borracha, etc.) que deverá ser **pessoal e intransmissível;**
- **No final da aula cada aluno deve desinfetar o seu lugar de trabalho** (banco/cadeira e mesa/bancada)

105B

- **Cumprir as regras comuns às salas;**
- Só é permitida a permanência de **8 alunos e (até) 3 professores**, num total de **11 pessoas**.
- **O lanche será feito no lugar de trabalho;**
- Ao usar **emulsão ou decapante** deverão ser usadas luvas individuais e intransmissíveis.
- **Lavagem de quadros (105B)**, as **mãos devem ser desinfetadas**, ao entrar no espaço para a lavagem de quadros, no equipamento **doseador colocado para o efeito, à porta da sala**; Só deve permanecer nesta área **um aluno de cada vez**; A **utilização das mangueiras de pressão deve ser evitada**, mas sempre que forem usadas mangueiras de água, deverá ser **usado detergente juntamente**; Se, nesta sala, a **máscara de protecção individual** ficar molhada terá que ser **substituída por uma nova**.
- **Computadores:** as **mãos devem ser desinfetadas no borrifador disponibilizado para o efeito** antes de usar os equipamentos; **o aluno é responsável por desinfetar todo o material que usou (teclado, rato e computador), no final da utilização;**
- A utilização da **estufa/gravação só deve ser feita por uma pessoa**, e atendendo sempre, ao número de pessoas que já estão neste espaço;
- **A zona de impressão individual só deverá ter a permanência de 2 pessoas;**
- **Todo o material usado deve ser desinfetado no final da sua utilização;**

105A

- **Cumprir as regras comuns às salas;**
- Só é permitida a permanência de **7 alunos e (até) 3 professores**, num total de **10 pessoas**;
- **Só levar consigo o material estritamente necessário** ao decorrer da aula;
- **Desinfetar todo o material que usar;**
- **Circular somente nas áreas que lhe forem permitidas e quando tiver autorização;**

105C

- Esta sala tem **7 postos de trabalho, mais um de operador da Risografia;**
- As **mãos devem ser desinfetadas ao entrar na sala** no equipamento doseador colocado para o efeito, à porta da sala;
- **Os alunos devem ocupar o lugar destinado e nele devem permanecer** até indicação em contrário;
- O aluno é responsável por desinfetar todo o **material que usou (teclado, rato e computador), no final da sua utilização;**

CURSO PRODUÇÃO ARTÍSTICA GRAVURA

OFICINA

100

- O aluno é responsável por desinfetar todo o **material que usou (teclado, rato e computador), no final da sua utilização;**
- Deixar os **pertences pessoais nos cacifos fora da sala** (corredor);
- **Desinfetar as mãos**, nos equipamentos doseadores colocados para o efeito, **à porta da sala;**
- **Entrar individualmente e ocupar os lugares marcados** para o efeito (não é permitido mudar os assentos/mobiliário) de lugar;
- O **aluno deve permanecer no lugar que lhe foi distribuído** e só poderá **movimentar-se na sala com autorização do professor** e na ordem que lhe for afeta;
- Só é permitida a permanência de **8 alunos e (até) 4 professores**, num total de 11 pessoas;
- O uso das **mesas de trabalho** poderão ter um **máximo de 8 alunos sentados;**
- Uso das **prensa e mesa de tintagem** só poderá ser realizada por **2 pessoas de cada vez;**
- Os **teclados** do material informático (computadores), devem estar **revestidos por película protetora**, que deve ser desinfetado sempre que usada e mudada sempre que danificada;
- **O aluno só deve mexer no seu material e nos seus trabalhos;**
- **O acesso aos armários** será feito, exclusivamente, **pelos professores;**
- **Os dispensadores de álcool gel estarão disponíveis** estrategicamente junto a cada zona de trabalho facilitando e promovendo o **hábito e a utilização recorrente;**
- O **material exposto** (Rolos, tintas, pontas secas, limas, espátulas, etc.) **estará desinfetado. Após a utilização** destas ferramentas, **os alunos devem limpá-las, desinfetá-las e voltar a arrumá-las no lugar;**
- Deverá ainda ser contemplado no início do ano letivo **a aquisição por parte dos alunos de um kit de materiais (riscadores, caderno, x-acto, borracha, etc.)** que **deverá ser pessoal e intransmissível;**
- **No final da aula cada aluno deve desinfetar o seu lugar de trabalho** (banco/cadeira e mesa/bancada).

CURSO PRODUÇÃO ARTÍSTICA CERÂMICA

OFICINAS

322

325



sala 322



sala 325

- Ocupação máxima por sala é de **13 alunos**.
- **Estando a meia turma toda nas oficinas, podem estar também os 3 professores** (2 tecnologias + 1 projeto) no mesmo espaço, **desde que mantenham o distanciamento físico**.
- Os **alunos e professores não podem circular entre a sala de projeto e oficinas**. Assim terão que permanecer no mesmo espaço durante todo o tempo de aula.

OUTRAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS

- **Horas não letivas, quando presenciais** – reciclagem; preparação de virados; enforas, **terão de ser previamente comunicadas** para não haver sobreposição com os outros colegas. **Em cada um destes espaços** só poderão estar **em simultâneo dois professores**.

UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS OFICINAIS

- A **sala dos fornos 321**, a sala das pastas **323** e salas de arrumos **320A e 325A**, estarão **interditas aos alunos**.
- No **laboratório** só é permitida a **permanência de duas pessoas respeitando o distanciamento de 1 metro no mínimo**, só podendo ser utilizada por **alunos** quando **acompanhados por um professor** (acesso por marcação).
- **Sala de gesso** - máximo **3 alunos e 1 professor** (acesso por marcação).
- **Salas de projeto: não é permitida a utilização da biblioteca**. Estando interdita tanto a alunos como a professores; **não é permitido guardar trabalhos no arquivador ou nos armários**; Somente os **computadores destinados aos professores poderão ser utilizados e só estes poderão ser os seus utilizadores**. Cabe aos **professores no início e fim da aula higienizar o teclado e rato assim como a mesa**.

PROCEDIMENTOS GERAIS

- **Em cada sala** existe um **pulverizador desinfetante** para a higienização das ferramentas e utensílios utilizados.
- Quanto ao **Ar comprimido** aguardamos diretrizes sobre a sua utilização. Pelo que se pede **a sua não utilização até novas informações**.

FERRAMENTAS

- **Kit's dos alunos (higienização da responsabilidade do aluno**, supervisão do professor), compostos por: 2 Teques de vazamento 2 Teques de madeira; 1 Serra niveladora; 1 Garrote; 1 Garfo; 1 Faca; 1 Esponja; 1 Recipiente para lambugem:
 - 30 kits para alunos do 11.º ano - uso individual;
 - 30 kits para alunos do 12.º ano - uso individual;
 - 20 kits para alunos do 10.º ano - uso comunitário;

As **restantes ferramentas** como: pincéis, rins serrilhados, pistolas de ar quente, esmeriladora, tornillos, rolos, régua, escovas para mexer os vidrados, etc., **terão que ser desinfetadas após a sua utilização**.

CURSO PRODUÇÃO ARTÍSTICA OURIVESARIA

SALAS DE PROJETO

319

314

- **Entrada dos alunos um a um, com imediata desinfecção das mãos.**
- **Entradas e saídas das salas 314 e 319 sempre acauteladas, com interdição de cruzamentos na porta: entra um aluno de cada vez;** havendo confluência, o outro aguarda, mantendo a distância de segurança.
- Colocação de **cada aluno / estirador, de frente para o professor**, na posição **paralelos ao quadro, em lugares fixos, segundo a ordem da pauta.**
- Manutenção de uma **mesa lateral anexa à secretária do professor**, destinada à **colocação de desenhos / trabalhos para observação**, com afastamento de segurança: **sala 319 - em frente ao quadro**, na proximidade da porta; **sala 314 – na proximidade do quadro.**
- Manutenção do **maior espaçamento possível entre os estiradores** de cada aluno e entre a secretária do professor e os estiradores dos alunos. Manutenção da **maior ventilação possível** – porta e janelas sempre abertas, na medida em que as condições atmosféricas o permitam.
- **Acesso ao lavatório condicionado a um aluno de cada vez**, com desinfecção obrigatória da torneira e pontos de apoio do lavatório, a ser realizado por cada utilizador.
- **Atendimento aos alunos por parte do(s) docente(s):** Os **alunos colocarão à vez os seus trabalhos para observação na mesa lateral anexa**, afastando-se de seguida para o seu lugar; Os professores apreciam, comentam / orientam, sempre à distância; O professor regressa à sua secretária e os alunos retornam à mesa anexa para recuperar o seu desenho / trabalho.
- **Os docentes deverão evitar a todo o custo tocar nos desenhos / trabalhos dos alunos e**, em caso de necessidade de exemplificação prática de processos e técnicas, deverão fazê-lo usando ou o quadro, ou papel e materiais seus, idênticos àqueles com que os alunos estão a trabalhar.
- **Os alunos deverão transportar consigo todos os materiais necessários ao desenvolvimento dos seus projetos**, usando uma capa individual específica para esse efeito, **não sendo possível a guarda na sala/escola, nem de trabalhos, nem de materiais.**
- **Não poderá existir qualquer partilha de materiais ou trabalhos entre os alunos.**
- **A ingestão de água ou reforço alimentar no decurso da aula, apenas será possível por grande necessidade** (nunca como um processo a ser generalizado) – os alunos deverão vir para a sala alimentados e hidratados; **a ter que acontecer, respeitar-se-ão as seguintes regras: Sala 319 – no pátio localizado lateralmente à sala** e acessível pela porta de emergência do corredor; em dias de chuva, no fundo da sala, mantendo a janela plenamente aberta durante esse tempo – restrito a um aluno de cada vez, em qualquer dos casos; **Sala 314 – no corredor, acautelando a abertura das janelas e a permanência de um aluno à vez**, nesse espaço.

- **Idas ao WC – apenas em caso de força maior** – o(a) aluno(a) será responsável por aguardar a sua vez; se a instalação já estiver ocupada, esperando no exterior e guardando a distância de segurança para acautelar a saída do anterior utilizador.
- **Limpeza e desinfecção final dos espaços utilizados** – cada aluno e professor será responsável pela **desinfecção dos espaços** utilizados, a qual deverá acontecer **sistematicamente no final de cada aula**.

OFICINAS

351

316

317

- **Os utilizadores dos espaços oficiais** deverão respeitar os **circuitos de entrada, saída e circulação** que se encontram assinalados.
- **Na entrada das oficinas, os utilizadores deverão desinfetar as mãos** de imediato e respeitar posteriormente a etiqueta de higiene das mãos, **renovando a desinfecção com frequência no decurso da aula**, em função dos vários pontos de desinfecção existentes na sala, aonde se dirigirão, um utilizador de cada vez.
- **A permanência na sala 316** só poderá ser feita **mediante a autorização dos docentes**, devendo a sua utilização ser reduzida ao mínimo **e limitada a um número máximo de 4 alunos** que deverão desinfetar todas as áreas e equipamentos, após utilização.
- **Os espaços de utilização comum**, tais como forja, branqueamento, zona de águas, equipamentos e máquinas, serão **de acesso condicionado, mediante a autorização do docente** e estritamente **limitados à frequência de um aluno de cada vez**.
- Todas as **ferramentas e material comum** serão **distribuídos pelo professor**.
- Os docentes deverão **desinfetar as mãos sistematicamente** antes e depois de mexerem nas peças dos alunos.
- **Não poderá haver qualquer partilha de materiais e/ou ferramentas**, incluindo lâminas de serra, entre os alunos.
- **Os alunos deverão vir munidos de um avental próprio ou outra peça de proteção do seu vestuário**, o qual usarão durante todo o tempo da aula, sendo responsabilidade sua a limpeza e desinfecção deste equipamento que não será guardado na escola.
- **A caixa individual de cada aluno apenas conterá as peças em execução - metal e/ou componentes do projeto em curso**.
- **Idas ao WC – apenas em caso de força maior** (idem – v. regras para as salas de projeto).
- **A ingestão de água ou reforço alimentar no decurso da aula oficial, apenas será possível por grande necessidade** (nunca como um processo a ser generalizado) – os alunos deverão vir para a sala alimentados e hidratados; **a ter que acontecer, será numa área determinada para tal, junto de uma janela, que deverá manter-se plenamente aberta durante esse tempo** – restrito a um aluno de cada vez.
- **A saída das instalações será supervisionada pelos professores**, devendo sair primeiro os alunos situados na proximidade da porta, após ordem do professor.

REGRAS DE OURO



- Circular com precaução e moderação no espaço oficial.
- Verificar os equipamentos e ferramentas antes de os utilizar.
- Utilizar máquinas e ferramentas de forma adequada ao seu normal funcionamento respeitando as normas de segurança e higiene indicadas pelos professores.
- Acionar o exaustor/extrator de fumos sempre que seja necessário o uso da forja.
- Usar avental/bata, cabelo apanhado (caso o use comprido) em qualquer dos contextos de trabalho.
- Retirar cachecóis e écharpes e evitar o uso de mangas largas e compridas.
- Usar óculos de proteção e, se necessário, máscara, sempre que trabalhar com o motor de suspensão e motor de polir.
- Utilizar luvas e óculos adequados sempre que fizer fundição.
- Colocar máscara e luvas de borracha na preparação de substâncias químicas.
- Colocar auriculares sempre que sujeito a ruídos fortes.
- Utilizar apenas pinças de plástico / latão no manuseamento do branqueamento.
- Desligar a torneira principal do gás em caso de fuga ou perigo de explosão e extinguir o fogo com a manta ou o extintor.
- Deixar limpo e arrumado o espaço de trabalho, verificando os equipamentos e ferramentas individuais e coletivas.
- Avisar os professores sempre que seja verificada a falta e estrago/dano de ferramentas e equipamentos individuais e coletivos.
- Desligar todas as torneiras de gás, interruptores de luz e fogão, sempre que terminada a aula.
- Em caso algum os alunos poderão entrar ou permanecer nas instalações sem que esteja assegurada a presença de pelo menos um docente.
- Compete aos professores, no momento do abandono das instalações, acautelarem o seu imediato encerramento, bem como dos armários existentes nas instalações e do respetivo chaveiro que deverá permanecer encerrado, mesmo durante o decurso das aulas.

CURSO PRODUÇÃO ARTÍSTICA REALIZAÇÃO PLÁSTICA DO ESPETÁCULO

OFICINAS

420

420A

421

421A

LOTAÇÃO MÁXIMAS

Oficina 420 - Tecnologia de Figurinos 11.º ano - 6 alunos e 2 professores - **8 pessoas;**

Oficina 420A - Tecnologia de Cenografia 11.º ano - 6 alunos e 2 professores - **8 pessoas;**

Oficina 421 - Tecnologia de Figurinos 12.º ano - 5 alunos e 2 professores - **7 pessoas;**

Oficina 421A - Tecnologia de Cenografia 12.º ano - 6 alunos e 2 professores - **8 pessoas;**

INÍCIO E TÉRMINO DE CADA AULA

- **Nos momentos de entrada e saída nas salas será realizada a higienização dos espaços, equipamentos e postos de trabalho individuais.** O acesso dos alunos será feito após o processo de higienização (utilização do tapete de desinfecção de calçado e limpeza com recurso a álcool gel disponibilizado na entrada da sala) e devidamente protegidos e equipados (bata, máscara e luvas); Para que estes procedimentos sejam realizados será necessário antecipar o fim da aula 15 min.
- **Os pertences individuais dos alunos ficarão guardados em cacifos no corredor,** que serão higienizados quando os alunos os esvaziarem no final da aula;
- **Os equipamentos de uso corrente devem obrigatoriamente ser desinfetados,** de forma a estarem disponíveis no início de cada aula;
- Cada aluno deverá ter uma caixa para o armazenamento de ferramentas e materiais. **O acesso ao local de armazenamento das mesmas será feito à vez e de forma ordenada;**
- **Os materiais destinados à realização dos objetos serão distribuídos e guardados na caixa de cada aluno ou na sua área de prateleira identificada para si e para a sua turma.**

DURANTE AS AULAS

- **Os dispensadores de álcool gel estarão disponíveis estrategicamente junto a cada zona de trabalho facilitando e promovendo o hábito e a utilização recorrente;**
- **O acesso aos armários será feito, exclusivamente, pelos professores;**
- **No final de cada utilização os equipamentos e ferramentas serão desinfetados, em áreas preparadas para esse efeito, pelos professores;**
- **As áreas destinadas aos processos de higienização de ferramentas serão identificadas e terão sinalética informativa com as orientações sobre os procedimentos de higienização, atendendo às características das ferramentas e dos equipamentos;**

- **Os equipamentos fixos**, como serras de mesa, ou máquinas de costura industriais terão **signalética com os procedimentos de higienização própria**, afixados junto aos mesmos; **Entre utilizações o equipamento ficará sinalizado com um dístico amovível** até ser desinfetado e ficar liberado para nova utilização; **A limpeza e desinfecção dos equipamentos será realizada pelos alunos, com a supervisão dos professores, no final de cada utilização.**
- **É responsabilidade dos professores a recolha, desinfecção e armazenamento das ferramentas.**
- **Tecidos e outros materiais que careçam de medidas adicionais ou períodos de quarentena, serão identificados e o seu manuseamento será exclusivamente executado pelos professores.**
- Por forma a assegurar o tempo necessário para os processos de arrumação e higienização, serão implementados **alarmes sonoros internos a cada aula**, que avisem os alunos e professores do tempo restante de aula que é destinado à transição para a próxima turma. Não pode haver sobreposições de ocupação nem esperas.

Inerentes às medidas anteriores, **devem ser consideradas as seguintes orientações:**

- A planificação das atividades das turmas de cada um dos níveis da especialização, deverá ser discutida entre os professores que constituem os três trios pedagógicos, garantindo que **os objetivos e as adequações ao novo contexto, se articulem em soluções didático-pedagógicas concertadas, similares e equitativas entre as turmas;**
- Na **planificação das aprendizagens deve ser dada prioridade à aquisição de competências específicas**, considerando que as mesmas são impossíveis de adquirir num modelo de ensino à distância;
- Nos desafios propostos aos alunos devem ser consideradas **as possibilidades de resolução técnica e plástica que permitam aos mesmos, concluir os objetos em casa**, atendendo a uma eventual situação de encerramento da escola;
- Os **desafios propostos devem ser planificados por etapas de curta duração e com objetivos claros**, atendendo à possível transição ou conjugação entre o modelo de ensino presencial e à distância;
- Os **objetos resultantes dos projetos propostos devem ser orientados tecnicamente e dimensionados, considerando a possível necessidade de serem transportados e concluídos pelos alunos em casa;**
- No espaço de oficina todos os trabalhos **concluídos ou em curso, só poderão ser guardados única e exclusivamente nos espaços determinados para esse fim - estantes de madeira**. O cumprimento da norma anterior, obrigatório e necessário, deverá ser considerado na formulação didática dos desafios, assim como nas orientações conceptuais e técnicas dos projetos desenvolvidos pelos alunos;
- **Deverá ainda ser contemplado no início do ano letivo a aquisição por parte dos alunos de um kit de ferramentas e materiais, considerando a possibilidade de o mesmo ser necessário para a conclusão em casa dos objetos.**
- **A lista de materiais que farão parte do kit deverá ser fornecida no início do ano letivo**, para que sejam adquiridos com tempo.

CURSO PRODUÇÃO ARTÍSTICA TÊXTEIS

OFICINA

413

- Ocupação máxima: **16 pessoas**;
- **A sala deve garantir a entrada de luz natural e circulação de ar** através da abertura dos estores e de pelo menos uma janela;
- Antes da entrada na sala **os alunos guardam os pertences não necessários** (casacos, mochilas e outros) **no interior dos cacifos disponibilizados para o efeito**. Devem ter um cadeado próprio para garantir o encerramento dos mesmos. No final de cada aula, os cacifos serão higienizados pelos assistentes operacionais;
- A **entrada da sala** deve ser feita **em silêncio**;
- Os alunos só podem sair do posto de trabalho se não existir mais nenhum **aluno em circulação**;
- A **circulação na sala** deve ser feita de forma a **manter o distanciamento social**;
- Os **materiais têxteis** utilizados devem ser **deixados em repouso por 24 horas** no local assinalado;
- **Os alunos não deverão aceder as arrecadações sem a presença do professor**;
- **Os alunos deverão apropriar-se apenas do material necessário aos seus trabalhos**, com a preocupação de **não reter nos contentores individuais grandes quantidades de materiais que possam ser utilizados pelos colegas**;
- **Nenhum aluno poderá apropriar-se indevidamente dos materiais escolhidos pelos colegas** quando estes estiverem guardados nos contentores individuais;
- **Todos os materiais deverão ser tratados pelos alunos com o respeito por um bem colectivo**, com especial incidência nos cuidados com fios - novelos e meadas - que devem ser manipulados de forma a não se embaraçarem.
- Os alunos, com a presença do professor, deverão providenciar **que todos os materiais voltem aos contentores principais ou as arrecadações, arrumados segundo os critérios estabelecidos**, logo que deixem de ser necessários;
- Por questões ergonómicas **o aluno deverá optar por uma postura adequada**;
- No caso de **utilização de equipamentos eletromecânicos**, **respeitar as indicações de segurança indicadas pelos fabricantes de cada equipamento**;
- **Qualquer utilizador que opere equipamentos eletromecânicos, deve ter os seguintes cuidados**: não deverá usar colares, fios pendurados, pulseiras e anéis. Os cabelos compridos não poderão estar soltos. Deverão ser manipulados com as mãos secas e desligados após utilização;
- Na **utilização de qualquer fonte de calor (ferro de passar, secador...)** os alunos deverão observar os **cuidados de segurança na sua manipulação para evitar queimaduras**;
- A **arrumação, limpeza e higienização do posto de trabalho deve ser garantida por cada aluno e professor no final de cada aula**.

CURSO PRODUÇÃO ARTÍSTICA TÊXTEIS

OFICINA

419

- Ocupação máxima: **16 pessoas**;
- **A sala deve garantir a entrada de luz natural e circulação de ar** através da abertura dos estores e de pelo menos uma janela;
- Antes da entrada na sala **os alunos guardam os pertences não necessários** (casacos, mochilas e outros) **no interior dos cacifos disponibilizados para o efeito**. Devem ter um cadeado próprio para garantir o encerramento dos mesmos. No final de cada aula, os cacifos serão higienizados pelos assistentes operacionais;
- A **entrada da sala** deve ser feita **em silêncio**;
- Os alunos só podem sair do posto de trabalho se não existir mais nenhum **aluno em circulação**;
- A **circulação na sala** deve ser feita de forma a **manter o distanciamento social**;
- Os **materiais têxteis** utilizados devem ser **deixados em repouso por 24 horas** no local assinalado;
- **Os alunos não deverão aceder as arrecadações sem a presença do professor**;
- **Os alunos deverão apropriar-se apenas do material necessário aos seus trabalhos**, com a preocupação de **não reter nos contentores individuais grandes quantidades de materiais que possam ser utilizados pelos colegas**;
- **Nenhum aluno poderá apropriar-se indevidamente dos materiais escolhidos pelos colegas** quando estes estiverem guardados nos contentores individuais;
- Todos **os materiais deverão ser tratados pelos alunos com o respeito por um bem colectivo**, com especial incidência nos cuidados com fios - novelos e meadas - que devem ser manipulados de forma a não se embaraçarem;
- Os alunos, com a presença do professor, deverão providenciar **que todos os materiais voltem aos contentores principais ou as arrecadações, arrumados segundo os critérios estabelecidos**, logo que deixem de ser necessários;
- Por questões ergonómicas **o aluno deverá optar por uma postura adequada**;
- No caso de **utilização de equipamentos eletromecânicos**, **respeitar as indicações de segurança indicadas pelos fabricantes de cada equipamento**;
- **Qualquer utilizador que opere equipamentos eletromecânicos, deve ter os seguintes cuidados**: não deverá usar colares, fios pendurados, pulseiras e anéis. Os cabelos compridos não poderão estar soltos. Deverão ser manipulados com as mãos secas e desligados após utilização;
- Na **utilização de qualquer fonte de calor (ferro de passar, secador...)** os alunos deverão observar os **cuidados de segurança na sua manipulação para evitar queimaduras**;
- A **arrumação, limpeza e higienização do posto de trabalho deve ser garantida por cada aluno e professor no final de cada aula**.

CURSO PRODUÇÃO ARTÍSTICA TÊXTEIS

OFICINA

418

- Ocupação máxima: **12 pessoas;**
- **A sala deve garantir a entrada de luz natural e circulação de ar** através da abertura dos estores e de pelo menos uma janela;
- Antes da entrada na sala **os alunos guardam os pertences não necessários** (casacos, mochilas e outros) **no interior dos cacifos disponibilizados para o efeito.** Devem ter um cadeado próprio para garantir o encerramento dos mesmos. No final de cada aula, os cacifos serão higienizados pelos assistentes operacionais;
- A **entrada da sala** deve ser feita **em silêncio;**
- Os alunos só podem sair do posto de trabalho se não existir mais nenhum **aluno em circulação;**
- A **circulação na sala** deve ser feita de forma a **manter o distanciamento social;**
- Todos os **materiais deverão ser tratados pelos alunos com o respeito por um bem coletivo;**
- **Os professores deverão providenciar** para que todos **os materiais sejam arrumados nas arrecadações, segundo os critérios estabelecidos,** logo que deixem de ser necessários aos alunos.
- Por questões ergonómicas **o aluno deverá optar por uma postura adequada;**
- Por questões ergonómicas **o aluno deverá optar por uma postura adequada;**
- No caso de **utilização de equipamentos eletromecânicos, respeitar as indicações de segurança indicadas pelos fabricantes de cada equipamento;**
- **Qualquer utilizador que opere equipamentos eletromecânicos, deve ter os seguintes cuidados:** não deverá usar colares, fios pendurados, pulseiras e anéis. Os cabelos compridos não poderão estar soltos. Deverão ser manipulados com as mãos secas e desligados após utilização;
- Na **utilização de qualquer fonte de calor (ferro de passar, secador...)** os alunos deverão observar os **cuidados de segurança na sua manipulação para evitar queimaduras;**
- **A arrumação, limpeza e higienização do posto de trabalho deve ser garantida por cada aluno e professor no final de cada aula.**

SALAS DE DESENHO



- Colocação de **cada aluno num estirador deixando vagos os que lhe ficam ao lado, à frente e atrás.**
- Manutenção do **maior espaçamento possível entre a secretária do professor e os estiradores dos alunos.** E também um **espaçamento entre os estiradores e o lavatório** para permitir a circulação. Em turmas com algum aluno em cadeira de rodas, o lugar destinado deve ser na fila mais perto da porta, garantindo espaço de circulação adequado e do lavatório dependendo da situação de cada sala. No caso de outros alunos com NEE, integrados na turma e com professor coadjuvante, recomenda-se que sejam colocados de acordo com as suas características de sociabilidade e locomoção, nas extremidades (atrás numa fila lateral, de modo a que as exposições por parte do professor da turma não afetem tanto a sua concentração, tal como a sua rotina pessoal afeta menos a restantes turma).
- **Entrada dos alunos um a um na sala, com desinfeção das mãos à porta e sempre que entram ou saem.**
- **Entradas e saídas da sala sempre acauteladas, com interdição de cruzamentos na porta** – entra um aluno de cada vez, havendo confluência, o outro aguarda, mantendo a distância de segurança. Os alunos devem aguardar a autorização por parte do professor para a saída da sala de aula.
- **Os alunos não estão autorizados a entrar nas arrecadações** anexas a algumas salas de Desenho.
- **As capas de desenho,** com os blocos e exercícios de cada meia turma devem ser **colocadas nos armários em lugares distintos e por ordem numérica** para agilizar a sua recolha no início das aulas, sob a supervisão do professor, aluno a aluno e pela ordem definida. **Utilizar prateleiras diferentes para cada meia turma que partilhar um armário.**
- **O primeiro aluno a ir buscar a capa no início da aula será o último a colocá-la no lugar, no final da aula.** As gavetas podem ser utilizadas para a colocação de desenhos de maior formato e de desenho que necessitem secagem.
- Manutenção da **maior ventilação possível – porta e janela sempre abertas,** na medida em que as condições atmosféricas o permitam. Ou, em caso de corrente de ar, a porta fechada e as janelas todas abertas, ou as janelas fechadas e a porta aberta assim como as janelas do corredor (onde existam).
- **Acesso ao lavatório condicionado a um aluno de cada vez,** com desinfeção obrigatória da torneira e pontos de apoio do lavatório, a ser realizado por cada utilizador. **Os alunos devem ser portadores de recipientes em quantidade (uma garrafa pequena de água e pelo menos dois copos), para minimizar a utilização do lavatório.**

- **As Salas de Desenho, devem ter pelo menos quatro recipientes (alguidares médios) com água, em pontos distintos e espaçados, para lavagem dos pincéis por imersão.**
- Todos os **alunos devem ter obrigatoriamente um pano seu**, para, nos seus lugares, limparem previamente os pincéis do excesso de tintas, ou as mãos, antes de lavar com água.
- **Deve ser evitado que os alunos transportem os desenhos para casa e de casa para a escola.** Os exercícios realizados em casa e publicados na classroom, devem ser levados para a escola pontualmente e por indicação do professor (uma vez por mês, por exemplo).

MATERIAIS PARA USO NA DISCIPLINA

- Nos três níveis da disciplina, deve utilizar-se como referência por defeito e a ser experimentados ao longo do ano letivo (como mínimo e não invalidado algum outro que cada professor defina) os que constam na **lista de materiais definidos para o exame nacional.**
- É definido um **conjunto básico a ser transportado obrigatoriamente pelo aluno para todas as aulas**, e voltado a levar para casa, à semelhança com o procedimento nos exames. Acrescem a esse conjunto de materiais, aqueles que o professor respetivo definir previamente como específicos para cada aula. Os alunos não devem partilhar materiais entre si.
- Nas aulas de Desenho **não deve ser permitido o uso de X-ato para não danificar as proteções dos estiradores.**
- **A ingestão de água ou reforço alimentar no decurso da aula, apenas será possível por grande necessidade (e nunca como um processo a ser generalizado)** – os alunos deverão vir alimentados e hidratados de casa; a ter que acontecer os alunos deslocam-se à vez ao corredor.
- **Idas ao WC – apenas em caso de força maior – o aluno será responsável por aguardar a sua vez**, se a WC já estiver ocupada, esperando no exterior e guardando a distância de segurança para acautelar a saída do anterior utilizador.

ATENDIMENTO AOS ALUNOS POR PARTE DO DOCENTE

- Atendendo às características e necessidades pedagógicas e didáticas da disciplina de Desenho, há a necessidade de visionamento contínuo dos trabalhos dos alunos por parte do professor com alguma proximidade, para um acompanhamento do processo de concretização, pelo que é difícil respeitar a distância de segurança. Como tal:
O professor **deve usar para se aproximar dos alunos e respetivos exercícios a máscara obrigatória tal como uma viseira que reforça a proteção** (batas e aventais, assim como mangas de proteção dos braços, podem ser uma forma facultativa de proteção).
- **Os docentes deverão evitar a todo o custo tocar nos desenhos / trabalhos dos alunos** e, em caso de necessidade de exemplificação prática de processos e técnicas, deverão fazê-lo usando o quadro ou papel e materiais seus, idênticos àqueles com que os alunos estão a trabalhar.
- Limpeza e desinfeção final dos espaços utilizados – **cada aluno e professor será responsável pela desinfeção dos espaços e equipamentos por si utilizados**, a qual deverá acontecer sistematicamente no final de cada aula.

FÍSICA E QUÍMICA APLICADA ÀS ARTES

LABORATÓRIOS

410

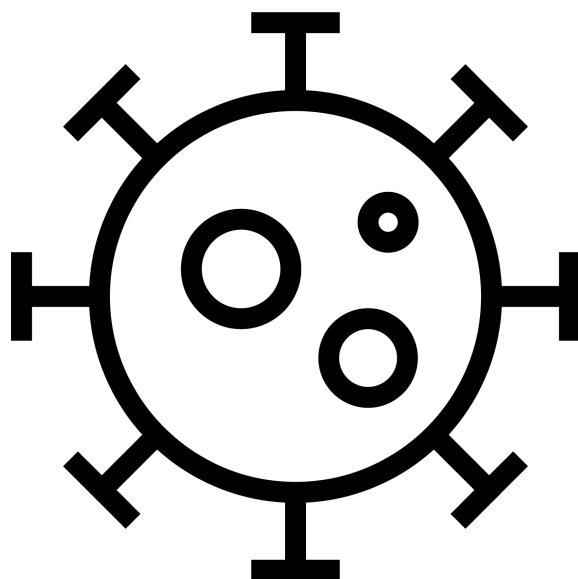
411

412

- Distribuição máxima dos alunos pelos espaços laboratoriais: **8 alunos na sala 410; 4 alunos na sala 412; 1 aluno na sala 411** (sala de preparação e apoio aos laboratórios).
- **Antes da entrada no Laboratório**, os alunos devem **guardar as mochilas, casacos e todo o material que não necessitam** para a aula **em cacifos no corredor**, que serão higienizados quando os alunos os esvaziarem no final da aula.
- **No início da aula**, os alunos devem **ter em posse apenas os materiais pessoais necessários à aula** (caderno, caneta, lápis, borracha, calculadora, régua) e **que não devem ser trocados/partilhados entre os alunos**.
- **O acesso dos alunos será feito após o processo de higienização** (utilização do tapete de desinfecção de calçado e limpeza com recurso a álcool gel disponibilizado na entrada da sala) e devidamente protegidos com máscara.
- **Nos momentos de entrada e saída do Laboratório será realizada a higienização dos espaços, materiais/equipamentos e mesas/bancadas de trabalho individuais**. Para Higienizar o posto de trabalho no início e fim da aula - borrifar um pouco de desinfetante numa folha de papel de limpeza e passar suavemente no computador, rato, teclado, bancada/mesa, cadeira e outros materiais/equipamentos disponibilizados.
- Os materiais/equipamentos de uso corrente devem obrigatoriamente ser desinfetados, de forma a estarem disponíveis no início de cada aula.
- **Para que os procedimentos de higienização sejam realizados será necessário antecipar o fim da aula em 10 min.**
- Durante as aulas presenciais poderão ocorrer **atividades de natureza teórica, prática e/ou experimental**.
- Na realização das **atividades pratico-experimentais ter em consideração os regulamentos específicos dos laboratórios e dos computadores**.
- A realização de **atividades de pesquisa poderá ocorrer com recurso a computadores/tablets/smartphones pessoais** com o conhecimento do professor e que serão higienizados antes e depois da sua utilização pelos alunos.

- Cada bancada/mesa é utilizada por um aluno que deverá ser a que ocupa em todas as aulas presenciais.
- A localização dos alunos nas bancadas/mesas deve ser desfasada entre o primeiro e o segundo turno de cada dia.
- Nas atividades experimentais a desenvolver em grupo devem ser respeitadas as distâncias de segurança e envolver 2 alunos no máximo.
- Na sala 411 apenas poderá estar um aluno caso a atividade implique a utilização da mesma e com conhecimento do professor.
- Os dispensadores de álcool gel estarão disponíveis junto a cada bancada/mesa de trabalho facilitando e promovendo a sua utilização.
- O acesso aos armários será feito, exclusivamente, pelos professores.
- A limpeza e desinfecção dos materiais/equipamentos serão realizadas pelos alunos, com a supervisão do professor.
- Cada aluno deve proceder à higienização da mesa/bancada e cadeira utilizadas com a supervisão do professor.
- O professor deve manter os materiais/equipamentos guardados, limpos e higienizados.
- O professor é responsável por entregar ao aluno os materiais/equipamentos necessários, devidamente higienizados.
- As atividades experimentais realizadas na ausência de luz, terão de ocorrer com todas as portas fechadas pelo que as janelas estarão abertas para garantir condições de ventilação adequadas.
- Não podem colocar alimentos sobre as bancadas/mesas, nem mesmo durante o intervalo, atendendo à natureza destes espaços quanto às condições de higiene e segurança nos mesmos.
- A entrada e saída do laboratório deve ser controlada pelo professor.
- A saída no final da aula, é controlada pelo professor tendo em consideração o final de outras aulas que decorreram na proximidade dos laboratórios.

#antonioarroioumaescolasemcontagio



PLANO DE CONTINGÊNCIA **COVID-19** 20/21

ESCOLA ARTÍSTICA ANTÓNIO ARROIO

PLANO DE HIGIENIZAÇÃO

MEDIDAS GERAIS

Os estabelecimentos de ensino devem assegurar-se que os profissionais de limpeza estão sensibilizados para o cumprimento das regras de utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) (de acordo com anexo I) e de lavagem correta das mãos (de acordo com anexo II).

- A afixação de informação útil em local visível e acessível aos funcionários;
- O conhecimento sobre a utilização correta dos produtos de limpeza (detergentes e desinfetantes), de acordo com as Fichas de Dados de Segurança do produto;
- A disponibilidade de materiais de limpeza e desinfecção adequados (anexo III).

PROCEDIMENTOS



Quando se vai desinfetar uma área, as principais preocupações a ter em conta são

Equipamentos de Proteção Individual (EPI): o Deve ser usado equipamento que proteja o profissional, quer dos produtos utilizados, quer de eventual contaminação existente na área onde irá operar, e que evite, ainda, que este traga agentes contaminadores do exterior para a área da desinfecção. Sobre EPI, (anexo I).



Entrada na “área suja”

O profissional deve entrar nos locais a limpar já totalmente equipado com o EPI envergado e com o material de limpeza, levando também consigo sacos prontos para a recolha dos resíduos; Ao entrar na “área suja”, deve abrir janelas e arejar a área, sempre que possível.



Operação dentro da “área suja”

Começar a limpar de alto para baixo e das zonas mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída; Ter um cuidado especial na limpeza de objetos mais tocados (ex: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; cadeiras; teclados de computadores; telefones e outros) e áreas mais frequentadas; À medida que se vai limpando, depositar os materiais descartáveis em sacos apropriados (de cor diferente dos habituais, ou devidamente identificados), tendo o cuidado de não contaminar o exterior do saco.



Saída da “área suja”

No final da limpeza, esperar para ter o espaço totalmente arejado e só depois fechar as janelas; o Limpar os frascos e produtos de limpeza antes de sair; Limpar as luvas e calçado por fora sem os retirar; Colocar o saco sujo dentro de outro limpo e fechar o saco; Sair da área e fechar a porta, sempre que possível; Terminadas as limpezas, colocar os EPI reutilizáveis, em embalagem própria hermeticamente fechada, para os transportar até à zona de desinfecção/lavagem do material e os EPI descartáveis nos sacos de resíduos.

RESÍDUOS

Os sacos de resíduos devem ser colocados no contentor (“caixote do lixo”) dos resíduos indiferenciados. Estes resíduos não devem, em caso algum, ser colocados no contentor de recolha seletiva, nem depositados no ecoponto. Nunca deixar os sacos de resíduos em espaços públicos, ou zonas onde possam ser mexidos.

FREQUÊNCIA DA LIMPEZA

A desinfecção dos espaços e superfícies deve ser efetuada, no mínimo, com frequência diária e sempre que se mostrar necessário, de acordo com a técnica abaixo descrita. As frequências de referência são:

- Casas de banho – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;
- Zonas e objetos de uso comum – corrimãos, maçanetas das portas, interruptores, zonas de contacto frequente – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;
- Salas de aula – no final de cada utilização, sempre que haja mudança de turma;
- Salas de professores – de manhã e à tarde;

PRODUTOS E TÉCNICAS DE DESINFEÇÃO

A limpeza e desinfecção de espaços escolares interiores utiliza os seguintes produtos e técnicas:



Agentes de desinfecção

Solução de hipoclorito de sódio pronta a usar (já diluída) com a concentração de 0,05%. Se tiver de diluir o hipoclorito de sódio ou outro produto com igual poder desinfetante e álcool a 70° (para superfícies que não suportam o hipoclorito de sódio), siga as indicações do anexo IV.

● **Método de aplicação**

A limpeza deve ser húmida com Balde e esfregona para o chão; Panos de limpeza descartáveis ou panos reutilizáveis (laváveis) de microfibras, se houver condições para serem lavados e desinfetados pelo calor, em máquina de lavar; Sempre que possível, deixar as superfícies humedecidas, até que sequem, ao ar, para que o desinfetante possa atuar eficazmente.

● **Ordem de limpeza dos espaços fechados**

A limpeza deve começar de alto para baixo, das zonas mais limpas para as mais sujas, e das mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída. O chão deverá ser o último a ser limpo. Ter especial cuidado na limpeza de objetos mais tocados (ex: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; bancadas; cadeiras; teclados de computadores; telefones e outros) e áreas mais frequentadas.

● **Procedimento gerais**

Lavar primeiro as superfícies com água e detergente e, em seguida, espalhar uniformemente a solução de hipoclorito de sódio nas superfícies; deixar atuar o desinfetante nas superfícies durante, pelo menos, 10 minutos, sempre que possível; enxaguar as superfícies só com água; deixar secar ao ar, sempre que possível.

● **Procedimentos específicos**

Superfícies e equipamentos que devem ser alvo de especial atenção: maçanetas de portas; interruptores de luz; telefones; botões de elevadores (se existirem); torneiras; manípulos de autoclismos; corrimãos; materiais de computadores, tais como teclados, ecrãs e rato; equipamentos eletrónicos ou outros existentes que sejam de manuseamento frequente.

Chão (último a limpar): deve ser lavado com água e detergente comum, seguido da desinfecção com solução de hipoclorito de sódio pronta a usar, ou solução diluída em água fria no momento da utilização, conforme anexo IV e instruções do fabricante.

Instalações sanitárias: devem ser lavadas, preferencialmente, com produto que contenha na composição detergente e desinfetante (2 em 1) porque é de mais fácil e rápida aplicação e desinfecção. O balde e a esfregona utilizados nas casas de banho não devem ser usados noutros espaços. Deve-se utilizar panos diferentes para os lavatórios e as áreas à volta destes e para o exterior das sanitas. **A limpeza das casas de banho deve seguir a seguinte sequência:** iniciar a

limpeza pelos lavatórios (primeiro as torneiras e só depois o lavatório) e superfícies à volta destes; de seguida, passar para a limpeza dos sanitários: parte interior: aplicar o produto detergente com base desinfetante, deixando atuar durante, pelo menos, 5 minutos; esfregar bem por dentro com o piaçaba; puxar o autoclismo com o piaçaba ainda dentro da sanita para que este também fique limpo; volte a puxar a água. Parte exterior: espalhar o detergente/desinfetante na parte superior da sanita e sobre a tampa; esfregar com o pano: primeiro a tampa e só depois a parte exterior da sanita (parte superior e os lados); passar o pano só com água; deixar secar ao ar; limpar e desinfetar bem o botão do autoclismo no final. No final da limpeza, deve voltar a passar um pano humedecido em desinfetante em todas as torneiras. O chão deve ser lavado como descrito anteriormente.

#antonioarroioumaescolasemcontagio

ANEXO I

Equipamentos de proteção individual (EPI) para efetuar limpeza

- Bata ou avental impermeável por cima da farda (não usar roupa que traz de casa);
- Máscara;
- Protetor ocular;
- Luvas resistentes aos desinfetantes (de usar e deitar fora);
- Utilizar uma farda limpa todos os dias e um calçado próprio só para as limpezas.

ANEXO I

SEQUÊNCIA DA COLOCAÇÃO DO EPI

1

Amarre o cabelo
Remova anéis ou joias

2

Higienize as mãos
antes de colocar o EPI

3

Coloque a bata impermeável ou avental



4

Coloque a máscara



5

Coloque a Proteção Ocular



6

Coloque as luvas



ANEXO I

SEQUÊNCIA DA REMOÇÃO DOS EPI

O EPI deve ser removido numa ordem que minimize o potencial de contaminação cruzada

Sequência de remoção dos EPI

1

Luvas :
A parte externa das luvas está contaminada



Higienize as mãos com água e sabão ou SABA

2

Bata ou avental :
A parte da frente da bata está contaminada



3

PROTETOR OCULAR:
A parte exterior dos Óculos ou da Viseira está contaminada



4

MÁSCARA

Higienize novamente as mãos.
Não toque na frente da máscara porque está contaminada.



5

Higienize as mãos com água e sabão ou SABA



ANEXO II

Técnica de Higienização das mãos com solução antisséptica de base alcoólica (SABA) ou água e sabão



ANEXO III

Materiais de limpeza

Devem existir materiais de limpeza distintos (de uso exclusivo), de acordo com o nível de risco das áreas a limpar.

MATERIAIS LIMPEZA	IMAGEM	COMENTÁRIOS
Pulverizador manual (bem rotulado)		Não usar pulverizadores nas áreas de exposição e preparação de alimentos
Panos de limpeza		Os panos de limpeza devem ser, preferencialmente, de uso único e descartável; Se forem panos reutilizáveis, devem ser de microfibras e que aguentem a lavagem e desinfeção pelo calor em máquina de lavar.
Balde		O balde e esfregona para o chão são habitualmente reutilizáveis, pelo que se deve garantir uma limpeza e desinfeção destes equipamentos no final de cada utilização;
Esfregona		

ANEXO IV

Preparação da solução à base do hipoclorito de sódio (diluição de 1/100)

Concentração original do hipoclorito de sódio de 5% de cloro ativo	Quantidade final de solução pretendida 1000ppm	Volume de hipoclorito de sódio	Volume de água
	1 Litro	10 mililitros	990 mililitros
	5 litros	50 mililitros	4,950 litros
	10 litros	100 mililitros	9,900 litros

Notas:

1 - Preferir sempre a solução de hipoclorito de sódio adquirida no mercado, já **pronta a usar**, sem ter de fazer diluições.

2 - Diluição: deitar primeiro no balde a quantidade de água que se pretende e adicionar, de seguida, a quantidade do desinfetante, para evitar acidentes por salpicos. Seguir sempre as instruções do fabricante inscritas nos rótulos dos produtos para as diluições.

3 - Segurança no uso de desinfetantes e seu acondicionamento: rotular bem os frascos dos desinfetantes; não colocar desinfetantes em garrafas de água; manter os desinfetantes em local inacessível a crianças.